



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, por intermédio de sua Secretária de Administração, no uso dos poderes a ela conferidos pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria nº 48, de 10 de janeiro de 2025, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais vigentes e tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas para cargos efetivos e de outras que surgirem ou forem criadas durante seu período de validade, podendo ser sua classificação usada como critério objetivo para contratação temporária, em caso de necessidade de excepcional interesse público, mantendo-se inalterada a situação perante o certame, nos termos do §2º, do artigo 218, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O presente Concurso Público se regerá de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos constantes neste edital. O preenchimento das vagas constantes no Capítulo 2 obedecerá a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Barueri.
- 1.3 Os Cargos serão providos de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 277/11 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri), bem como Lei Complementar nº 381/2016 (Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barueri), Lei Complementar nº 383/2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Barueri) e Lei Complementar nº 585/2025 (Plano de Carreira dos Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal e Tributário) conforme o caso, com suas respectivas alterações e demais Leis Municipais vigentes aplicáveis, bem como da Lei Federal nº 11350/2006, no caso do Agente Comunitário de Saúde.
- 1.4 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, carga horária, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
 - 1.4.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.
 - 1.4.2 Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, **inclusive pela adoção do regime 12x36**, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.
 - 1.4.3 O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de homologação de cada cargo, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri, por igual período.
- 1.5 Os códigos de opção de cargos e quantitativo de vagas constam do Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 O local de trabalho será no Município de Barueri - SP.
- 1.7 A descrição dos exemplos das atribuições básicas dos Cargos consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.9 Todos os atos de comunicação referente ao presente certame ocorrerão por intermédio de publicação no Jornal Oficial de Barueri e, em caráter informativo, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 1.10 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.11 A relação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e respectivos logradouros para o Cargo 06 – Agente Comunitário de Saúde, consta do **Anexo V** deste Edital.
- 1.12 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 2 - CARGOS

2.1 Os Cargos, a escolaridade e os pré-requisitos, a jornada, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Fundamental:

Valor da inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato de admissão) | Jornada | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|--------------------|--|---------|--------------|-----------------------------|---|----------------|
| 0101 | Agente Operacional | Ensino Fundamental Completo | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 4 | 1 | 5 |
| 0201 | Agente de Serviços | Ensino Fundamental Completo | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 4 | 1 | 5 |
| 0301 | Merendeira | Ensino Fundamental Completo | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 4 | 1 | 5 |

Ensino Médio Completo:

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato de admissão) | Jornada | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|---------------------------------|--|---------|--------------|--|---|----------------|
| 0401 | Agente de Apoio Escolar | Ensino Médio Completo | 40h/sem | R\$ 2.942,55 | 4 | 1 | 5 |
| 0501 | Agente de Administração Pública | Ensino Médio Completo | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | - | - | CR |
| 06 | Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo e Residir na região da divisão geográfica do Município de Barueri, desde a data da publicação deste edital, conforme tabela do item 2.2 deste edital, de acordo com a Lei Federal nº 11350/2006. | 40h/sem | R\$ 3.036,00 | *Vagas de acordo com a área de abrangência constante na tabela do item 2.2 | | |
| 0701 | Auxiliar de Saúde Bucal | Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe. | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 1 | - | 1 |
| 0801 | Fiscal Municipal (Posturas) | Ensino Médio Completo | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 1 | 1 | 2 |
| 0901 | Instrutor de Libras | Ensino médio completo e curso de Formação de Instrutor de Libras. | 30h/sem | R\$ 2.942,55 | 1 | - | 1 |

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | Jornada | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|---|--|---------|--------------|-----------------------------|---|----------------|
| 1001 | Motorista | Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" ou "E", contendo a especificação de "exerce atividade remunerada", de acordo com o §5º do art. 147 da Lei Federal 9503/1997. | 40h/sem | R\$ 2.300,00 | 4 | 1 | 5 |
| 1101 | Técnico em Comunicação Visual | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Comunicação Visual. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1201 | Técnico em Eletroeletrônica | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Eletroeletrônica. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1301 | Técnico em Rádio e TV | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Rádio e Televisão. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1401 | Técnico em Edificações | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho de Classe. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1501 | Técnico em Segurança do Trabalho | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1601 | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação. | 40h/sem | R\$ 3.448,71 | 1 | - | 1 |
| 1701 | Telefonista | Ensino Médio Completo | 30h/sem | R\$ 2.300,00 | 1 | 1 | 2 |

*Vagas de acordo com a área de abrangência constante na tabela do item 2.2

Ensino Superior Completo:

Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | Jornada | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|--|--|---------|--------------|-----------------------------|---|----------------|
| 1801 | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programação) | Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia da Informação e Comunicação. | 40h/sem | R\$ 7.619,57 | 1 | - | 1 |

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|------------------------|-----------------------------|--|---------|--------------------|------------------------------------|--|-----------------------|
| 1901 | Auditor Fiscal e Tributário | Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração. | 40h/sem | R\$ 12.019,57 | 1 | - | 1 |
| 2001 | Biólogo | Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Conselho de Classe. | 30h/sem | R\$ 6.512,74 | 1 | - | 1 |
| 2101 | Cirurgião Dentista | Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 8.098,74 | 1 | - | 1 |
| 2201 | Contador | Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe. | 40h/sem | R\$ 4.656,78 | 1 | - | 1 |
| 2301 | Coordenador Pedagógico | Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e Possuir no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício em função docente. | 40h/sem | R\$ 6.825,00 | 1 | 1 | 2 |
| 2401 | Engenheiro do Trabalho | Ensino Superior Completo em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe | 30h/sem | R\$ 7.619,57 | 1 | - | 1 |
| 2501 | Farmacêutico | Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe. | 30h/sem | R\$ 6.512,74 | 1 | - | 1 |
| 2601 | Médico Alergista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Alergologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 2701 | Médico Cardiologista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Cardiologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 2801 | Médico Clínico Geral | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Clínica Médica, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 9 | 1 | 10 |

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|----------------------------------|---|---------|---------------|-----------------------------|---|----------------|
| 2901 | Médico Cirurgião Vascular | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Cirurgia Vascular, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3001 | Médico Dermatologista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Dermatologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3101 | Médico Endocrinologista Adulto | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Endocrinologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3201 | Médico Endocrinologista Infantil | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Endocrinologia Infantil, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3301 | Médico Hematologista Adulto | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Hematologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3401 | Médico Infectologista Adulto | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Infectologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3501 | Médico Mastologista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Mastologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|-------------------------------|---|---------|---------------|-----------------------------|---|----------------|
| 3601 | Médico Neurologista Adulto | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Neurologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3701 | Médico Neurologista Infantil | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Neurologia Infantil, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 3801 | Médico Ginecologista Obstetra | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 9 | 1 | 10 |
| 3901 | Médico Oftalmologista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Oftalmologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 4001 | Médico Ortopedista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Ortopedia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 4101 | Médico Pediatra | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Pediatria, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 9 | 1 | 10 |
| 4201 | Médico Psiquiatra Adulto | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Psiquiatria, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |

| Código de Opção | Cargo | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão) | | Remuneração | Vagas de ampla concorrência | Vagas reservadas a candidatos com deficiência | Total de Vagas |
|-----------------|----------------------------|--|-----------|---------------|-----------------------------|---|----------------|
| 4301 | Médico Psiquiatra Infantil | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Psiquiatria Infantil, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 4401 | Médico Reumatologista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Reumatologia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 4501 | Médico Ultrassonografista | Ensino Superior Completo em Medicina e Título de Especialização em Ultrassonografia, devidamente registrado no conselho, conforme resolução CFM nº 1.974/11, combinado com o Decreto nº 8.516/15 e Registro no Conselho de Classe. | 20h/sem | R\$ 11.129,02 | 1 | - | 1 |
| 4601 | Médico Generalista | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe. | 40h/sem | R\$ 22.258,04 | 4 | 1 | 5 |
| 4701 | Nutricionista | Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe. | 30h/sem | R\$ 6.512,74 | 1 | 1 | 2 |
| 4801 | PEB I - Educação Especial | Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Educação Especial; ou Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação na área de Educação Especial; ou Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação Especial. | Hora aula | R\$ 29,15 | 1 | - | 1 |
| 4901 | Psicopedagogo | Ensino Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia | 30h/sem | R\$ 6.512,74 | 1 | - | 1 |

Nota¹: Jornada de trabalho estará sujeita a disponibilidade das vagas ofertadas pela Secretaria de Educação; e

Nota²: A critério da Administração Pública Municipal e mediante consentimento do Servidor Público, a jornada semanal poderá ser fixada em 20 (vinte), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas, garantindo-se a remuneração proporcional. (§4º, artigo 8º, LC nº 381/16). A jornada do Médico poderá ser exercida por hora, hipótese em que seu vencimento-base corresponderá à jornada de horas desempenhadas no mês. (§5º, artigo 8º, LC nº 381/16)

2.2 Tabela de distribuição de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por Região.

| Código de Opção | Cargo | Unidade Básica de Saúde | Vagas de ampla concorrência | Vagas Reservadas a candidatos com deficiência |
|-----------------|-----------------------------|--|-----------------------------|---|
| 0601 | Agente Comunitário de Saúde | UBS ALDEIA DA SERRA | 1 | 0 |
| 0602 | | UBS AMARO JOSÉ DE SOUZA | 1 | 0 |
| 0603 | | UBS ARMANDO GONÇALVES FREITAS | 1 | 0 |
| 0604 | | UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO | 1 | 0 |
| 0605 | | UBS CLEUSO DE OLIVEIRA | 1 | 0 |
| 0606 | | UBS DR. ADAUTO RIBEIRO | 1 | 0 |
| 0607 | | UBS DR. LUIZ FERNANDO NARDY VASCONCELLOS | 1 | 0 |
| 0608 | | UBS DRA. ELISABETE IZILDA DULEBA | 1 | 0 |
| 0609 | | UBS DRA KATIA KOHLER | 1 | 0 |
| 0610 | | UBS EDINI CAVALCANTE CONSOLI | 1 | 0 |
| 0611 | | UBS HÉLIO BERZAGHI | 1 | 0 |
| 0612 | | UBS JOÃO DE SIQUEIRA | 1 | 0 |
| 0613 | | UBS JOSÉ FRANCISCO CAIABA | 1 | 0 |
| 0614 | | UBS JULIO LIZART | 1 | 0 |
| 0615 | | UBS MARIA FRANCISCA DE MELO | 1 | 0 |
| 0616 | | UBS MARIA MAGDALENA MACEDO | 1 | 0 |
| 0617 | | UBS PASTOR JOSÉ ROBERTO ROSSI | 1 | 0 |
| 0618 | | UBS PEDRO IZZO | 1 | 0 |
| 0619 | | UBS RAQUEL SANDRINI RUELA | 1 | 0 |
| 0620 | | UBS ROQUE RIBEIRO MACHADO | 1 | 0 |
| 0621 | | UBS VINCE NEMETH | 1 | 0 |
| 0622 | | UBS HERMELINO LIBERATO FILHO | 1 | 0 |

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, até a data da posse:

- Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- Possuir a escolaridade mínima exigida para o Cargo, bem como os requisitos constantes no capítulo 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- Para Cargos de Ensino Superior, quando houver o Candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- Quando houver Cargo que exija registro no respectivo Conselho de Classe, possuir o referido documento que comprove a inscrição;
- Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos), visando atendimento as formalidades do sistema e-Social do Governo Federal. Para os Candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o

- pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
 - l) Não registrar antecedentes criminais;
 - m) Não ter sido demitido/exonerado por justa causa de qualquer órgão público da administração direta e indireta, das esferas federal, estadual ou municipal, ou ainda ter tido contrato com a administração pública direta ou indireta rescindido a bem do serviço público;
 - n) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa (a bem do serviço público), nos termos da legislação vigente aplicável;
 - o) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
 - p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito da Administração Direta ou Indireta de quaisquer uma das esferas da União, dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão.
 - q) Submeter-se, por ocasião da Convocação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, ou por sua ordem, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.
 - r) Ter plena aptidão física e mental, e não possuir deficiência incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizado pelo DTMST – Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração.
- 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo e no Anexo I, bem como a documentação enumerada no item 15.1 do Capítulo 15 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo.
 - 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
 - 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 05/01/2026 às 23h59min do dia 04/02/2026 (horário de Brasília)** de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
 - 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
 - 4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
 - 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
 - 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.5.1, no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental, de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior.**
 - 4.4.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.**

- 4.4.3.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
- 4.4.3.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 4.4.3.4 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.3.5 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às 22h do dia **05/02/2026**.
- 4.4.3.5.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **05/02/2026**.
- 4.4.3.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **12/01/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.3 deste capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de Cargo.
- 4.4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.10 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2016.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Barueri e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo, conforme tabelas constantes do Capítulo 2, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório ao candidato se inscrever para a região correta a qual pertence sua residência, sendo que cada Região possui código de opção específica que deverá ser observado, conforme tabela 2.2 do Capítulo 2, deste Edital.
- 4.7.2 No caso de convocação para a contratação, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar documento que comprove residir no endereço informado desde a data da publicação deste Edital e na ocasião da contratação, portanto deverá manter sobre seu poder os comprovantes mencionados.
- 4.7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha da UBS para a qual deseja concorrer, de acordo com a tabela 2.2 do Capítulo 2, deste Edital. O candidato deve residir na mesma região da divisão geográfica do

- Município de Barueri da UBS para a qual vai concorrer, desde a data da publicação deste edital, de acordo com a Lei Federal nº 11350/2006.
- 4.7.3.1 A escolha incorreta da região acarretará a desclassificação e conseqüente a não nomeação do candidato no concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 4.7.2 Não haverá, em hipótese alguma, alteração do código de opção de Cargo no formulário de inscrição via internet, mesmo que posteriormente seja constatado erro por parte do candidato.
- 4.7.2.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, por período de aplicação, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.7.3 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá **concorrer para um único Cargo, por período de aplicação, deste Edital.**
- 4.7.3.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, por período de aplicação, para Cargo deste Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- as datas em que forem efetivados os pagamentos do Boleto Bancário;
 - sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 **Ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 1985, de 01 de setembro de 2010 (doador de sangue):**
- 4.8.1.1 **Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:**
- Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2(duas) vezes para homens e 1(uma) vez para mulheres, no período de 12(doze) meses.
 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, até **04/02/2026.**
- 4.8.2 **Ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 2.516, de 19 de maio de 2016. (Hipossuficiente).**
- 4.8.2.1 **Isenção do pagamento do valor da inscrição para o candidato que tenha renda familiar per capita não superior a um salário mínimo:**
- Para ter direito à isenção, o candidato deverá informar a renda familiar total, apresentando a renda bruta de todos os membros do grupo familiar.
 - A comprovação da qualidade de pessoa hipossuficiente será efetuada através apresentação da declaração de sua condição e de renda mensal familiar *per capita* inferior a um salário mínimo oficial, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital, até **04/02/2026.**
- 4.8.2.1.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
 - Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
 - Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.
- 4.8.3 **Aos Doadores de cabelo, amparados pela Lei Municipal nº 3.057, de 10 de novembro de 2023 (doador de cabelos).**
- 4.8.3.1 A comprovação da qualidade de doador de cabelos será efetuada mediante a apresentação de documento expedido pela instituição oficial que tenha realizado a arrecadação ou procedimento de doação de cabelo em um período de 12(doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso público municipal.
- 4.8.4 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3, somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia **05/01/2026 às 23h59min do dia 09/01/2026 (horário de Brasília).**
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- c) pleitear a isenção do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3 e seus subitens.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **14/01/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia **05/02/2026**, de acordo com o item 4.4.3.5 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.17.1.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.18 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento.
- 4.18.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para Cargo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal De Barueri eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua contratação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição via *internet*, até a data de encerramento das inscrições (**04/02/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.
- 4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Prefeitura Municipal De Barueri, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala

- de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, Lei Municipal nº 1.571, de 14 de dezembro de 2005 e Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo em provimento.
- 5.2 Das vagas destinadas a cada Cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.2 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.
- 5.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
- 5.3.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na Lei Federal nº 14.768/2023.
- 5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.5.1 As condições específicas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.
- 5.5.2 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições **(do dia 05/01/2026 ao dia 04/02/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 16.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA.
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- 5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.6.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6.4 O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância à alínea "d" do item 5.6.
- 5.7 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.
- 5.7.1 No dia **11/02/2026** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.7.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.6 deste Capítulo.
- 5.7.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.7.1.3 No dia **23/02/2026** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 5.7.1.4 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver.
- 5.8 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:
- a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência; e
 - b) que está ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende inscrever-se.
- 5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.
- 5.9.2 O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição específica por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.
- 5.9.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específica para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.
- 5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10, 11, 12 e 13, deste Edital.
- 5.11 O candidato deficiente será submetido à inspeção, por junta médica, quando do exame admissional, que

- atestará se enquadra-se como pessoa com deficiência e se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- 5.12 O candidato aprovado neste Concurso e constante da Lista de Classificação Final Específica – Pessoas com Deficiência sujeitar-se-á a exames médicos específicos para avaliação da deficiência e para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do respectivo emprego.
- 5.13 Os candidatos convocados serão submetidos a inspeção médica efetuada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, da Secretaria Municipal de Administração.
- 5.14 O DTMST poderá solicitar quaisquer tipos de exames laboratoriais e complementares, bem como laudos ou relatórios médicos, ou qualquer outro documento ou informação médica que julgar necessária à sua avaliação, a ser custeada pelo próprio candidato.
- 5.15 Havendo necessidade de exame complementar ou laudo médico, o candidato deverá retornar ao exame médico com os documentos solicitados, dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
- 5.16 Somente caberá recurso da decisão da Junta Médica caso seja apresentado novo relatório médico e exames divergentes da decisão da Junta Médica.
- 5.17 Será excluído da lista específica o candidato que não comparecer à inspeção médica e/ou aquele que tiver sido considerado “não deficiente”, ou então será considerado inapto aquele em que a deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do Cargo, mesmo que submetido e/ou aprovado em todas as etapas desde Concurso.
- 5.18 Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- 5.19 O percentual de vagas definidas neste Edital para provimento por candidatos com deficiência, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.
- 5.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer regramento relacionado às pessoas portadoras de deficiência, contido neste Edital, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser nomeado/admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.21 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a condição de readaptação do Cargo, licença por motivo de saúde, teletrabalho integral e de aposentadoria por invalidez.
- 5.22 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos.
- 5.23 A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo continuará sendo avaliada durante o período de estágio probatório.

CAPÍTULO 6 - DAS PROVAS

6.1 Este concurso público constará dos seguintes cargos, provas, número de itens e peso:

6.1.a. Ensino Fundamental – Grupo I

| Código de Opção | Cargo Público | Provas/ Disciplinas | Número de Itens | Peso | Duração da Prova |
|-----------------|--------------------|---|-----------------|------|------------------|
| 0101 | Agente Operacional | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Raciocínio lógico-matemático | 40 | 1 | 3 horas |
| 0201 | Agente de Serviços | | | | |
| 0301 | Merendeira | | | | |

6.1.b Ensino Médio / Técnico – Grupo II

| Código de Opção | Cargo Público | Provas/ Disciplinas | Número de Itens | Peso | Duração da Prova |
|-----------------|----------------------------------|---|-----------------|------|------------------|
| 0401 | Agente de Apoio Escolar | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 0501 | Agente de Administração Pública | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 0601 a 0621 | Agente Comunitário de Saúde | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 0701 | Auxiliar de Saúde Bucal | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 0801 | Fiscal Municipal (Posturas) | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 0901 | Instrutor de Libras | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 1001 | Motorista | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |
| 1101 | Técnico em Comunicação Visual | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| 1201 | Técnico em Eletroeletrônico | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| 1301 | Técnico em Rádio e TV | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| 1401 | Técnico em Edificações | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| 1501 | Técnico em Segurança do Trabalho | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |

| Código de Opção | Cargo Público | Provas/ Disciplinas | Número de Itens | Peso | Duração da Prova |
|-----------------|---|---|-----------------|------|------------------|
| 1601 | Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 4 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | Prova Discursiva – Estudo de Caso | 2 | 3 | |
| 1701 | Telefonista | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | |

6.1.3 Ensino Superior – Grupo III

| Código de Opção | Cargo Público | Provas/ Disciplinas | Número de Itens | Peso | Duração da Prova |
|-----------------|--|---|-----------------|------|------------------|
| 1801 | Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação – (Programação) | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 4 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | Prova Discursiva – Estudo de Caso | 2 | 3 | |
| | | | | | |
| 1901 | Auditor Fiscal e Tributário | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |
| 2001 | Biólogo | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |
| 2101 | Cirurgião Dentista | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |
| 2201 | Contador | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |
| 2301 | Coordenador Pedagógico - CP | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 4 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | Prova Discursiva - Redação | - | - | |
| | | Títulos | - | - | |
| 2401 | Engenheiro do Trabalho | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |
| 2501 | Farmacêutico | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio lógico-matemático | 20 | 1 | 3 horas |
| | | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | |
| | | | | | |

| Código de Opção | Cargo Público | Provas/ Disciplinas | Número de Itens | Peso | Duração da Prova |
|-----------------|----------------------------------|--|--------------------|------------------|------------------|
| 2601 | Médico Alergista | Prova Objetiva de Clínica Médica | 45 | 1 | 3 horas |
| 2701 | Médico Cardiologista | | | | |
| 2801 | Médico Clínico Geral | | | | |
| 2901 | Médico Cirurgião Vascular | | | | |
| 3001 | Médico Dermatologista | | | | |
| 3101 | Médico Adulto Endocrinologista | | | | |
| 3201 | Médico Infantil Endocrinologista | | | | |
| 3301 | Médico Adulto Hematologista | | | | |
| 3401 | Médico Adulto Infectologista | | | | |
| 3501 | Médico Mastologista | | | | |
| 3601 | Médico Adulto Neurologista | | | | |
| 3701 | Médico Infantil Neurologista | | | | |
| 3801 | Médico Obstetra Ginecologista | | | | |
| 3901 | Médico Oftalmologista | | | | |
| 4001 | Médico Ortopedista | | | | |
| 4101 | Médico Pediatra | | | | |
| 4201 | Médico Psiquiatra Adulto | | | | |
| 4301 | Médico Psiquiatra Infantil | | | | |
| 4401 | Médico Reumatologista | | | | |
| 4501 | Médico Ultrassonografista | | | | |
| 4601 | Médico Generalista | | | | |
| 4701 | Nutricionista | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Raciocínio lógico-matemático Conhecimentos Específicos | 20 25 | 1 2 | 3 horas |
| 4801 | PEB I - Educação Especial | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Raciocínio lógico-matemático Conhecimentos Específicos Prova Discursiva - Redação Títulos | 20 25 - - | 1 2 - - | 4 horas |
| 4901 | Psicopedagogo | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Raciocínio lógico-matemático Conhecimentos Específicos | 20 25 | 1 2 | 3 horas |

- 6.2 **As Provas Objetivas de: Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Clínica Médica**, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e apenas uma correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital. As questões avaliarão as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.
- 6.3 A **Prova Discursiva - Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Coordenador Pedagógico e PEB I – Educação Especial** reger-se-á conforme o disposto no **Capítulo 9**, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.
- 6.4 A **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programação) e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação** reger-se-á conforme o disposto no **Capítulo 10**, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.
- 6.5 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de **Coordenador Pedagógico e PEB I – Educação Especial** ocorrerá em conformidade com o **Capítulo 11**, deste Edital.
- 6.6 A **Prova Prática** para o cargo de **Instrutor de Libras**, de caráter exclusivamente habilitatório, ocorrerá em conformidade com o **Capítulo 12**, deste Edital, e com Edital específico a ser publicado à época da realização da prova.
- 6.7 Todas as provas versarão sobre o conteúdo programático correspondente ao cargo, constantes no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO 7 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas na cidade de **Barueri/SP** com previsão de aplicação para o dia **22/03/2026**, nos seguintes períodos:
- a) no período da **MANHÃ**: para os **cargos do Grupo II - ensino médio**;
- b) no período da **TARDE**: para os **cargos dos Grupos I e III - ensino fundamental e ensino superior**.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Jornal Oficial de Barueri, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal De Barueri não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Jornal Oficial de Barueri e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados

- nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos.
- 7.6.1 Para o **Cargo 9 – Instrutor de Libras**, considerar-se-á a data da aplicação da Prova Prática para Instrutor de Libras, conforme Capítulo 12 deste Edital. Para os demais cargos, considerar-se-á a data de aplicação das provas Objetivas e Discursiva.
- 7.6.2 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva e da Prova Prática.
- 7.6.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo para realização das provas na cidade de Barueri.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.2, Capítulo 15 deste Edital.
- 7.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura,

- ainda que legível.
- 7.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
- 7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.19 Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 7.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f.1) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova; para as provas com duração de 4 (quatro) horas.
 - f.2) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas) horas** do início da prova; para as provas com duração de 3 (três) horas.
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- 7.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho

- eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 7.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.21.3 Será excluído o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados na alínea "m", item 7.20, emitir qualquer tipo de som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova.
- 7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21.1 deste Capítulo.
- 7.22.1 Será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação em qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 7.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 7.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo IV**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As Provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.
- 8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);
 - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (\bar{x}) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{x}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

\bar{x} = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

- é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 8.5 Para os cargos de **Agente Operacional, Agente de Serviços e Merendeira**, a prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido o total de pontos igual ou superior 50 (cinquenta).
- 8.6 Para o cargo de **Médico (todas as especialidades)**, a prova objetiva de **Clinica Médica** terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido o total de pontos igual ou superior 50 (cinquenta).
- 8.7 Para os demais cargos, as provas objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**, igual ou superior 150 (cinquenta).
- 8.8 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
- 8.9 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 9 - DA PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO

- 9.1 Para os cargos de **Coordenador Pedagógico e PEB I – Educação Especial**, a **Prova Discursiva - Redação** será realizada no mesmo dia e horário das provas objetivas.
- 9.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do capítulo 8 deste Edital, até o limite estabelecido no quadro a seguir, considerados os empates na última posição de classificação, além de todos os candidatos com deficiência inscritos na forma do

capítulo 5 e habilitados na forma do capítulo 8 deste Edital.

| Cargos | | Correção (até a posição de classificação + empates) |
|--------|---------------------------|---|
| 2301 | Coordenador Pedagógico | 300 ^o |
| 4801 | PEB I – Educação Especial | 80 ^o |

- 9.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 9.2, deste Edital, serão excluídos do Concurso.
- 9.4 **Na Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 9.4.1 **A Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.
- 9.5 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 9.5.1 **TEMA (ATÉ 70,00 pontos)**
- a) **Recorte Temático** – (20,00 pontos) – Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.
Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.
- b) **Interpretação Crítica do(s) Texto(s) de Apoio** – (20,00 pontos) – Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.
- c) **Progressão Textual** – (30,00 pontos) – Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.
Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.
- 9.5.2 **Coesão Textual e Domínio Da Norma-Padrão Formal Escrita Da Língua Portuguesa** – (ATÉ 30,00 pontos)
- a) **Propriedade Vocabular** – (8,0 pontos): avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.
- b) **Coesão Textual** – (16,0 pontos): avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses).
- c) **Morfossintaxe** – (6,0 pontos): Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.
- 9.5.3 A avaliação do item 9.5 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- 9.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.6.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, excertos e/ou questões apresentados na prova.
- 9.7 **Será desconsiderado**, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

- a) apresentar rasura;
 - b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.
- 9.8 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.
- 9.9 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:
- a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.
 - d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.
 - e) for assinada fora do local apropriado.
 - f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
 - g) estiver em branco.
 - h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.
 - i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.
 - j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.
 - k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em empregos públicos diferentes.
 - l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.
 - m) não atender aos critérios dispostos no item 9.5 deste Capítulo.
- 9.10 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da Prova Discursiva-Redação.
- 9.11 Na Prova Discursiva – Redação, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 9.12 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.13 A Prova Discursiva – Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 9.14 Para todos os candidatos, considerar-se-á habilitado aqueles que obtiverem **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**.
- 9.15 O candidato não habilitado na Prova Discursiva – Redação será excluído do Concurso.
- 9.16 Da publicação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 10 - DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

- 10.1 Para os cargos **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programador)** e **Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação** a Prova Discursiva – Estudo de Caso será realizada no mesmo dia e horário das provas objetivas.
- 10.2 Para os cargos referidos no item 10.1, deste capítulo, serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, até a 30ª (trigésima posição), considerados os empates na última posição de classificação, além de todos os candidatos com deficiência inscritos na forma do capítulo 5 e habilitados na forma do capítulo 8 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 10.3 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** consistirá de duas questões para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução. Relacionar-se-á com a resolução de problemas e/ou caso prático, adequado às atribuições do cargo, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste edital.
- 10.3.1 Na **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, serão considerados na avaliação os seguintes critérios: o domínio técnico do conteúdo aplicado e as especificidades técnicas das proposituras, enfatizando os conteúdos relacionados com a formação acadêmica, as atribuições dos cargos, a correção gramatical e a adequação vocabular. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de

2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 10.4 Será atribuída nota ZERO na Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:
- 10.4.1 fugir ao tema proposto;
 - 10.4.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - 10.4.3 for assinada fora do local apropriado;
 - 10.4.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do (a) candidato (a);
 - 10.4.5 estiver em branco;
 - 10.4.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - 10.4.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 10.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.6 Na Prova Discursiva Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado os limites mínimo e máximo de linhas estabelecido no Caderno de Questões, para responder cada propositura, sob pena de perda de pontos.
- 10.7 O rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção do Estudo de Caso pela Banca Examinadora.
- 10.8 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.
- 10.9 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definidos pela Banca Examinadora, a resposta apresentada pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso.
- 10.10 **A Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter habilitatório e classificatório e cada questão será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 10.11 Para os cargos **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programador) e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**, considerar-se-á habilitado na Prova discursiva – Estudo de Caso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 100,00 (cem) na soma das duas questões discursivas, multiplicadas pelo respectivo peso.
- 10.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva – Estudo de Caso será excluído do Concurso.
- 10.13 Da publicação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 11 – DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO – SOMENTE PARA OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 11.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Coordenador Pedagógico e PEB I - Educação Especial, considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo 10 deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 11.2 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 11.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|---|--|-----------------------|---------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| A | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar. | 1,50 | 1,50 |
| B | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar. | 0,50 | 0,50 |
| C | Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em | 0,25 | 0,25 |

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| | conformidade com a resolução de amparo, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária. | | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 2,25 | |

- 11.4 Os diplomas deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em formato digital com autenticidade verificável, por meio de assinatura digital válida ou código de autenticação fornecido pela instituição emissora. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações serão aceitas somente em sua via original e exclusivamente para candidatos que tenham colado grau nos últimos 12 meses.
- 11.5 Os documentos e diplomas referentes a cursos realizados no exterior serão aceitos apenas se traduzidos para o português por tradutor juramentado e devidamente reconhecido conforme a legislação vigente.
- 11.6 Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez, sendo vedada a acumulação de créditos para o mesmo título.
- 11.7 Os candidatos deverão encaminhar os títulos para avaliação no período de **16/06/2026 a 17/06/2026**, conforme especificado no Anexo IV, sendo que os procedimentos para a entrega dos títulos serão detalhados em edital específico.
- 11.7.1 Os títulos de pós-graduação: *lato sensu*, *mestrado* e *doutorado* apresentados, serão considerados exclusivamente para fins de pontuação na classificação do concurso.
- 11.8 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 11.8.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.9 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Prefeitura Municipal De Barueri solicitar, a qualquer tempo, a apuração de sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 11.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 11.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 11.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

CAPÍTULO 12 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE LIBRAS

- 12.1 A Prova Prática para o **Cargo 09 - INSTRUTOR DE LIBRAS** será realizada na cidade de Barueri - SP, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.
- 12.2 Para a Prova Prática, serão convocados os **30 (trinta)** candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, conforme Capítulo 8 deste Edital, mais os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme o Capítulo 8 deste Edital.
- 12.3 A Prova Prática destina-se a avaliar a proficiência dos candidatos atinente à respectiva atribuição do cargo, conforme anexo I.
- 12.4 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.
- 12.5 A Prova Prática poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela Fundação Carlos Chagas. É vedada a gravação por quaisquer outros meios/pessoas não autorizados pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.
- 12.6 No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 12.7 A Prova Prática para o cargo de Instrutor de Libras será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) e composta de duas tarefas consecutivas:
- I. **Resposta**, em Língua Portuguesa, a partir de vídeo em Libras – com base na exibição, em computador, de vídeo em Libras, o candidato responderá a perguntas por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa valerá 40,00 (quarenta) pontos.
- II. **Interpretação Simultânea em Libras** – o candidato deverá interpretar, simultânea e consecutivamente em Libras, um vídeo com som e legendas. Esta tarefa será filmada e valerá 60,00 (sessenta) pontos.
- 12.7.1 A Prova prática terá caráter habilitatório, não influenciando na ordem de classificação do candidato, e o resultado

- será expresso pelo conceito APTO (realizou as atividades) ou INAPTO (não realizou as atividades) e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, conforme parâmetros constantes no item 12.7 e subitens deste Capítulo.
- 12.7.2 Na Prova Prática para o cargo de Instrutor de Libras considerar-se á APTO o candidato que obtiver nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 12.7.3 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100,00 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0,00 (zero).
- 12.7.4 Será considerado INAPTO na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática;
 - b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas;
 - c) não obtiver pontuação mínima suficiente, conforme item 12.7 itens I e II;
- 12.7.5 O candidato INAPTO será excluído do concurso.
- 12.8 Demais informações da Prova Prática, referentes aos critérios de correção e pontuação de cada quesito a ser avaliado constarão do Edital de Convocação Específico.
- 12.9 Na divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos APTOS.

CAPÍTULO 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Agente Operacional, Agente de Serviços e Merendeira** será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico-matemático), obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital.
- 13.2 A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programação) e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação** será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos mais a nota ponderada da Prova Discursiva – Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital.
- 13.3 A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Médico Generalista e demais Especialidades Médicas** será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de Clínica Médica, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital.
- 13.4 A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Coordenador Pedagógico – CP e PEB I – Educação Especial** será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos mais a nota da Prova Discursiva – Redação, somado à pontuação obtida na avaliação dos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 e 11 deste Edital.
- 13.5 A nota final dos candidatos habilitados aos demais cargos em concurso, será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital
- 13.6 Para todos os cargos, para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 13.7 Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecida no subitem 7.6, do Capítulo 7, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
- a. obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; para os cargos de Agente Operacional, Agente de Serviços e Merendeira;
 - b. obtiver maior nota na Prova Discursiva Estudo de Caso, para os cargos de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programação) e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - c. obtiver maior nota na Prova Discursiva - Redação, para os cargos de Coordenador Pedagógico – CP e PEB I – Educação Especial;
 - d. obtiver maior nota da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, exceto os cargos Agente Operacional, Agente de Serviços, Merendeira e Médico Generalista e demais Especialidades médicas;
 - e. tiver maior idade;
 - f. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.8 Para se beneficiar do direito previsto na alínea "f" do item 13.6, deste capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.
- 13.9 O candidato deve estar ciente de que no ato de admissão deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

- 13.10 Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da admissão, poderá ser eliminado do concurso.
- 13.11 O resultado final será divulgado por meio de 02 (duas) listas, a saber:
- 13.11.1 A lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados, por cargo e Unidade Básica de Saúde (no caso de Agente Comunitário de Saúde), inclusive os inscritos como candidatos com deficiência caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, conforme estabelece os Capítulos 08, 10, 11 e 12 deste Edital.
- 13.11.2 A lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos habilitados, por cargo e Unidade Básica de Saúde (no caso de Agente Comunitário de Saúde), inscritos como candidatos com deficiência caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, conforme Capítulos 08, 10, 11 e 12 deste Edital.
- 13.12 Da divulgação dos resultados no Jornal Oficial de Barueri constarão apenas os candidatos habilitados por cargo.

CAPÍTULO 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
 - à aplicação das provas;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas.
- 14.1.1 Para as alíneas "c", "d" e "e" do item 14.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 14.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 14.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal De Barueri não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 14.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares

- poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 14.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o Cargo para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete)** dias corridos a contar da data de sua divulgação.
- 14.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 15 - DA NOMEAÇÃO

- 15.1 Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Barueri e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- 15.1.1 As convocações para nomeação ocorrerão exclusivamente por intermédio de publicação no Jornal Oficial de Barueri, sendo de responsabilidade do candidato seu acompanhamento.
- 15.2 O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, excetuadas as hipóteses de acumulação de cargos/funções/empregos admitidas constitucionalmente.
- 15.3 A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.
- 15.4 O candidato, desde que comprove preencher todos os requisitos de habilitação (capítulo 2), pode manifestar por escrito sua intenção de não ser empossado naquele momento, hipótese em que permanecerá na lista de espera, mantida a mesma posição de classificação, com direito a requerer apenas uma reclassificação, nos termos do artigo 12, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 277, de 07 de outubro de 2011.
- 15.5 A Prefeitura Municipal de Barueri, no momento de recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3 x 4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.6 Da Inspeção Médica Admissional:**
- 15.6.1 Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, da Secretaria de Administração, ou a sua ordem, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 15.6.2 No momento da inspeção deverá o candidato apresentar CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (extrato previdenciário do INSS)
- 15.6.3 O DTMST poderá solicitar quaisquer tipos de exames laboratoriais e complementares, bem como laudos ou relatórios médicos, ou qualquer outro documento ou informação médica que julgar pertinente e necessária à sua avaliação, a ser custeada pelo próprio candidato.
- 15.6.3.1 No exame médico o candidato deve prestar todas as informações solicitadas, sendo que a omissão ou prestação de informação falsa o sujeitará às sanções legais, bem como a anulação do seu ato de admissão, após o devido processo legal.
- 15.6.4 Também poderá ser exigido comprovantes de vacinação, conforme a natureza e riscos do cargo almejado. Havendo necessidade de exame complementar ou laudo/relatório/documento médico, o seu exame médico admissional ficará pendente, e o candidato deverá retornar com os documentos solicitados, dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
- 15.6.4.1 Neste caso, o exame médico ficará pendente por até 30 dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante análise e deferimento da Diretoria do DTMST, considerando as circunstâncias, fatos e particularidades de cada caso.
- 15.6.4.2 Os exames complementares poderão ser realizados na rede de saúde pública ou privada e tem validade de até 60 (sessenta) dias ao momento da consulta do exame médico admissional.

- 15.7 Caso não sejam apresentados os documentos ou informações solicitadas dentro do prazo concedido o candidato será desclassificado.
- 15.7.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao exame médico, mesmo que submetido e/ou aprovado em todas as etapas desde Concurso.
- 15.8 Durante a inspeção não é permitido o ingresso de acompanhante do candidato no interior do consultório, salvo se for previamente autorizado pelo médico avaliador e desde que este não interfira na avaliação e conduta médica, sob pena da avaliação ser interrompida e o acompanhante retirado.
- 15.9 Ao médico do DTMST é reservado o direito de discordar ou contestar do diagnóstico firmado pelo médico assistente.
- 15.10 As candidatas que no momento da convocação estejam em gozo do período de licença maternidade (180 (cento e oitenta) dias, a partir da 36ª (trigésima sexta) semana de gestação ou nascimento), terá o seu exame médico admissional postergado até o término deste período.
- 15.11 Somente caberá recurso da decisão do exame médico admissional, caso seja apresentado um novo relatório médico e ou exames divergentes da decisão.
- 15.11.1 O recurso deverá ser interposto, no prazo de 8 (oito) dias, contados da ciência da decisão de inaptidão, dirigido ao DTMST.
- 15.12 Caso sejam constadas patologias ou condições pré-existentes a sua admissão, mas que segundo a avaliação médica não impeçam a assunção do cargo, estas ficarão registradas em seu assento funcional.
- 15.13 O candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional será excluído do Concurso.
- 15.14 O DTMST constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual, excetuada a hipótese do item 15.12, não caberão recursos adicionais.
- 15.15 Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

CAPÍTULO 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri.
- 16.5 A Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Jornal Oficial de Barueri e disponibilizados, a título informativo, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 16.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Jornal Oficial de Barueri.
- 16.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Jornal Oficial de Barueri.
- 16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios após a homologação do Concurso Público.
- 16.12 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Barueri, mediante publicação no Jornal Oficial de Barueri e divulgado no site www.concursosfcc.com.br.
- 16.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 16.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 e subitem do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 16.13.2 Após o prazo estabelecido no item 16.14.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o

- candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 16.13.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à Prefeitura Municipal de Barueri por meio do e-mail sadm@barueri.sp.gov.br contendo, **anexo**, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 16.13.4 As alterações de dados referidos nos itens 16.14 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 16.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo para se apresentar em qualquer etapa do processo admissional.
- 16.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 16.15 A Prefeitura Municipal de Barueri e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 16.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na Prefeitura Municipal de Barueri correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Barueri e da Fundação Carlos Chagas.
- 16.18 A Prefeitura Municipal de Barueri e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Barueri e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Barueri, 17 de dezembro de 2025

Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri

ANEXO I ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL

0101 - AGENTE OPERACIONAL

Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos municipais, mantendo as condições de higiene e conservação; efetua transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; efetua montagem e desmontagem de materiais e equipamentos quando necessário. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

0201 - AGENTE DE SERVIÇOS

Executa serviços de limpeza e conservação nos próprios municipais, varrer, lavar, tirar o pó e recolher o lixo das dependências da unidade, limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações, repõe material necessário à higiene dos usuários; executa serviços de copa e cozinha; conserva e mantém em ordem os materiais de limpeza, higiene, instrumentos e equipamentos que utilizar. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

0301 – MERENDEIRA

Prepara e distribui refeições selecionando ingredientes necessários com observância de higiene e conservação dos mesmos garantindo atendimento aos cardápios preestabelecidos pela equipe técnica de alimentação escolar. Executa outras atividades correlatas.

ENSINO MÉDIO

0401 - AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Recepciona e acompanha os alunos na entrada, saída e locomoção dentro da unidade escolar, bem como em atividades extraclasse; auxilia na locomoção, alimentação e higiene pessoal dos alunos, inclusive das que possuem deficiência ou necessidades específicas, garantindo segurança, conforto e respeito à autonomia; monitora os alunos durante recreações, intervalos e momentos de descanso, zelando pelo bem-estar, segurança e convivência harmoniosa; orienta e apoia os alunos na formação de hábitos de higiene, alimentação e convivência social, conforme os protocolos e valores da unidade escolar, organiza e mantém em condições adequadas os ambientes escolares, como salas de aula, brinquedotecas, pátios, refeitórios, banheiros infantis e demais espaços comuns, controla e organiza materiais escolares, recreativos, de higiene e de alimentação, realizando reposição e solicitando itens quando necessário; auxilia na distribuição de alimentos, observando as normas de higiene e segurança alimentar; auxilia na locomoção ao transporte escolar, quando necessário; presta suporte às atividades da equipe escolar, como distribuição de materiais, apoio em eventos, reuniões e demais atividades institucionais; apoia a equipe gestora na organização de documentos, controle de frequência e apoio logístico às ações da unidade escolar; atende às demandas básicas dos profissionais da unidade, colaborando com o bom andamento da rotina escolar; executa tarefas gerais relativas ao expediente interno da unidade escolar; observa os regulamentos da escola; colabora na organização de festas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas; comunica imediatamente à direção escolar qualquer situação de risco, acidente, alteração de comportamento ou outra ocorrência relevante envolvendo os alunos, colabora com os registros necessários e cumpre as orientações da chefia imediata, assume postura ética e respeitosa com os alunos, as famílias e os demais profissionais; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

0501 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Planeja e executa atividades de suporte administrativo à gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes áreas organizacionais da Prefeitura; colabora na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho; controla o fornecimento de material de consumo e movimentação do material permanente, propondo a reposição e/ou aquisição deste, observando normas e instruções específicas, para assegurar o atendimento às orientações recebidas. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolve atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da área competente da Secretaria Municipal de Saúde. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

0701 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, na recepção e no cadastramento dos pacientes. Efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

0801 - FISCAL MUNICIPAL

Executa, orienta e fiscaliza o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas, a higiene e saúde públicas, o transporte e os tributos municipais, verificando, atuando e empregando o cumprimento da legislação pertinente. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Na área de Posturas.

Fiscaliza, inspeciona, autua e orienta atores de atividades comerciais, industriais, prestacionais e similares em matéria de: alvarás de localização e funcionamento, autorização especial, horários e condições de funcionamento, ocupação de passeio público com mesas, cadeiras e churrasqueiras, atividades de comércio ou serviço ambulante e atividades de feirantes; licenças para localização e funcionamento de circos, parques de diversões, pavilhões, feiras e similares; funcionamento de bancas de jornais, revistas e similares. Promove interdição das atividades econômicas formais e informais, bem como o monitoramento das mesmas; promove apreensão de objetos e mercadorias ligados a atividades de vendedores ambulantes, camelôs, feirantes, ocupantes de mercados municipais, bancas de revistas e similares, em desacordo com a legislação. Executa outras atividades correlatas ao cargo.

0901 - INSTRUTOR DE LIBRAS

Propicia o ensino de Libras promovendo encontros e seminários para a comunidade; planeja, elabora e executa cursos de LIBRAS; elabora recursos comunicacionais acessíveis; oferece o ensino de LIBRAS como componente curricular; auxilia os professores nas adaptações curriculares, atividades e avaliações; quando necessário adapta as atividades e avaliações do português para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa; esclarece dúvidas de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1001 - MOTORISTA

Conduz veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1101 - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Edita textos de impressos, tais como cartazes, convites, jornais, revistas e catálogos; realiza diagramação textual e de imagens em sites; auxilia o jornalista, coordenando e interpretando a matéria a ser divulgada; realiza programação visual gráfica e edita textos e imagens; desenvolve identidade visual de produtos resultantes de atividades do Município; cria, edita e trata imagens, fotografias e logotipos; planeja serviços de pré-impressão e acompanhamento gráfico; publica conteúdo de natureza jornalística e informativa e plataformas on-line; controla, organiza e armazena materiais físicos e digitais da produção gráfica; realiza a editoração eletrônica. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1201 - TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Executa tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como desempenha atividades de planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1301 - TÉCNICO EM RÁDIO E TV

Realiza supervisão técnica e operacional na criação, produção e veiculação de diferentes gêneros e formatos de conteúdos audiovisuais, considerando a utilização de softwares e equipamentos de captação, iluminação, sonorização e edição; interage com equipes de produção, visando à realização de programas radiofônicos e televisivos para as diferentes plataformas de mídia. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1401 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolve e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um Engenheiro Civil. Planeja, orça e providencia suprimentos e supervisiona a execução de obras e serviços. Treina mão de obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo. Trabalha seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1501 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Executa atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.

1601 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presta suporte técnico aos equipamentos de informática, por meio da recuperação, conservação e manutenção destes; verifica regularmente as condições e funcionamento dos equipamentos; atende usuários internos e externos, instalando e mantendo equipamentos, aplicativos e sistemas, ferramentas de mensagens, sistemas operacionais e banco de dados, dispondo de conhecimento básico de rede lógica e física, o que inclui testes de cabeamento, placas de rede e configurações no sistema operacional utilizado pelo município; pesquisa e testa novas tecnologias e ferramentas para contribuir com a atualização do parque de informática do município. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1701 - TELEFONISTA

Opera centrais telefônicas nas unidades da Prefeitura, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR

1801 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Participa na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de softwares, tais como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos, e hardwares, tais como microprocessador e periféricos; participa no estudo, implantação e documentação de rotinas que melhorem a operação dos computadores; padroniza a análise e programação dos sistemas de aplicação e acompanha o desempenho dos recursos técnicos instalados; cria layouts e alimenta o Web Site da Prefeitura, atualizando as páginas, inserindo e corrigindo falhas, realizando tratamento e vetorização de imagens. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Na área de Programação

Desenvolve e documenta a arquitetura, modelagem, produção e manutenção de sistemas, incluindo a programação, desenvolvimento, testes e implementação como parte integrante; elabora, coordena e orienta atividades de correção e manutenção dos sistemas; realiza treinamento dos usuários; desenha funcionalidades, componentes, interfaces, bem como planeja e executa a implementação destas; acompanha a gestão de projetos e suas especificações; prepara levantamentos de dados complementares (de negócios, integração e técnicos).

1901 - AUDITOR FISCAL E TRIBUTÁRIO

- I - planejar, organizar, distribuir, orientar e acompanhar os procedimentos fiscais executados pelos Auditores Fiscais e Tributários;
- II - ratificar ou discordar, de forma fundamentada, as opiniões dos Auditores Fiscais e Tributários em processos administrativos, bem como sobre fiscalização tributária, administração fiscal, quando solicitado;
- III - zelar pelo inter-relacionamento harmônico entre os Auditores Fiscais e Tributários, bem como deles com os seus superiores e demais servidores;
- IV - elaborar/gerenciar relatório das atividades desempenhadas pelos Auditores Fiscais e Tributários;
- V - desempenhar as demais atribuições que lhe forem determinadas pela Coordenadoria;
- VI - comandar, efetivamente, as ações do Departamento, tomando as decisões pertinentes a sua posição hierárquica e acionando todos os mecanismos, métodos e sistemas necessários à plena realização e os fins a que se destina, com o máximo de produtividade e eficiência;
- VII - fiscalizar e orientar os trabalhos dos Auditores Fiscais e Tributários sob seu comando;
- VIII - supervisionar a execução das tarefas executadas pelos Auditores Fiscais e Tributários, realizando, quando necessário, o apontamento de eventuais erros; com a imediata adoção de medidas de aconselhamento para a correção e com isso conduzir ao aperfeiçoamento dos trabalhos;
- IX - proceder ao exame, aprovação e encaminhamento ao Secretário de Finanças, quando necessário, dos trabalhos elaborados pelos Auditores Fiscais e Tributários;
- X - Atualizar, mensalmente, no sistema, os procedimentos fiscais concluídos pelos Auditores
- XI - avocar as atribuições inerentes aos Auditores Fiscais e Tributários nas hipóteses apontadas nesta Lei Complementar;
- XII - zelar pela frequência e assiduidade dos Auditores Fiscais e Tributários;

- XIII - elaborar a escala de férias e de plantões dos Auditores Fiscais e Tributários, de forma que não haja prejuízo aos serviços;
- XIV - executar, sem prejuízo do exercício da função de Auditor Fiscal e Tributário-Chefe, as atribuições de Auditor Fiscal e Tributário.
- XV - Lavrar termo de revelia;
- XVI - analisar o desempenho e efetuar a previsão de arrecadação;
- XVII - Fazer levantamentos periódicos de débitos em aberto, a fim de impedir a decadência dos lançamentos tributários;
- XVIII - Acompanhar o pagamento dos autos de infração lavrados;
- XIX - Distribuir as ordens de serviços;
- XX - Solicitar a publicação de atos administrativos no jornal oficial.
- XXI - decidir quanto à necessidade de abertura de ação fiscal;
- XXII - realizar o julgamento do procedimento fiscal em primeira instância administrativa, em caráter exclusivo, conforme disposto no art. 216 e seguintes da LC 118/2002;
- XXIII - Preparar relatório com a produtividade mensal executada pelos Auditores fiscais e tributários.

2001 - BIÓLOGO

Ensino Superior em Biologia Realiza estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

2101 - CIRURGIÃO DENTISTA

Realiza atendimento odontológico aos usuários, orienta e esclarece dúvidas sobre higiene e saúde bucal, bem como sobre procedimentos odontológicos. Participa de programas e campanhas educativas e preventivas. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

2201 - CONTADOR

Executa ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra orçamentárias, relatórios em geral, entre outros. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

2301 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP

Dinamiza e gerencia o processo educativo na escola, sendo sua responsabilidade a preocupação com os processos de ensino e aprendizagem, devendo subsidiar os/as docentes quanto às didáticas específicas de cada área do conhecimento, avalia e acompanha a ação pedagógica do professor em sala de aula por meio de observação das metodologias de ensino utilizadas para, dessa forma, identificar os pontos fortes e fracos em sua equipe docente. Planeja e conduz as reuniões pedagógicas na escola; estrutura o projeto político-pedagógico da escola de acordo com o calendário Escolar e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

2401 - ENGENHEIRO DO TRABALHO

Gerencia, vistoria e avalia a segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, propondo medidas preventivas e corretivas com vistas a mitigar a exposição de pessoas a agentes agressivos. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

2501 - FARMACÊUTICO

Gerencia, controla e acompanha a aquisição, o armazenamento e a distribuição de produtos farmacêuticos pelo Município. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

2601 A 4601 - MÉDICO

Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; assegura a proteção dos trabalhadores contra riscos resultantes de seu trabalho ou das condições em que este se efetue. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

4701 - NUTRICIONISTA

Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção a processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

4801 – PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, media o conhecimento, acompanha, orienta, dirige e ministra o ensino de sua área de atuação, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional, colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

4901 - PSICOPEDAGOGO

Realiza estudos, diagnóstico, prevenção e terapia psicopedagógica visando à solução dos problemas de aprendizagem dos alunos. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com o cargo.

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE AGENTE OPERACIONAL, AGENTE DE SERVIÇOS E MERENDEIRA - (CARGOS 0101, 0201 e 0301)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Ortografia; acentuação; classes de palavras (substantivos, verbos, adjetivos, advérbios, artigos, numerais, preposições, conjunções, pronomes); uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); mecanismos de concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego dos sinais de pontuação; gêneros textuais; linguagem própria e linguagem figurada; figuras de linguagem; modos e aspectos verbais; leitura e interpretação de textos de gêneros textuais diversos; inferência do sentido de palavras ou expressões, com base no contexto da frase ou do texto; discurso indireto e discurso direto.

Raciocínio Lógico-matemático

Raciocínio Lógico-matemático: Conjunto de números: Naturais, Inteiros, Racionais; Numeração decimal; Operações fundamentais: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação e Radiciação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas com as operações fundamentais; Expressões (cálculo); Múltiplos e divisores no conjunto dos números naturais; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistemas de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º grau; Expressões Algébricas; Sistemas de numeração; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

GRUPO II - ENSINO MÉDIO E GRUPO III- ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS II E III

Língua Portuguesa

Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática e Raciocínio Lógico

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Múltiplos, divisores, números primos. Potências e raízes. Proporção. Sistemas de Unidades de Medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo. Razão e proporção: regra de três simples e regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Equação do 1º grau, equação do 2º grau, sistemas de equações, equações exponenciais e logarítmicas. Funções: afins, quadráticas, exponenciais, logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: permutação, arranjo e combinação. Probabilidade. Estatística básica: leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, mediana, moda). Relação entre grandezas. Interpretação e elaboração de tabelas e gráficos. Geometria plana: polígonos, circunferência, círculo, teorema de Pitágoras, trigonometria no triângulo retângulo; perímetros e áreas. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; áreas e volumes. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO / TÉCNICO (Grupo II)

AGENTE DE APOIO ESCOLAR (CARGO 0401)

Organização do trabalho nas unidades de educação de ensino fundamental. Ética e cidadania. Boas práticas de atendimento. Controle e movimento dos alunos nas imediações da escola. Atendimento e orientação aos alunos nos espaços e tempos escolares. Planejamento, Plano individual de atendimento e práticas socioeducativas. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções gerais de higiene. Prevenção de acidentes. Integração escola x família e comunidade. Normas de segurança. Educação inclusiva. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Trabalho em equipe. Relações humanas. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Noções de Primeiros Socorros. Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e alterações): Título I - Disposições Preliminares: Capítulo I - Disposições Gerais; Capítulo II - Da igualdade e da Não Discriminação; Seção Única - Do Atendimento Prioritário; Título II - Dos Direitos Fundamentais: Capítulo IV - Do Direito à Educação. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012 e alterações). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 277/2011 atualizada.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CARGO 0501)

Administração Geral. Administração de Materiais e Logística: Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, custos de estoque, níveis de estoque, tempo de pedido, estoque mínimo. Operações de Almoxarifado. codificação, inventário, equipamentos de movimentação, acondicionamento e manuseio. Comportamento Organizacional. Desenvolvimento e modelos de Comportamento Organizacional. Atitudes e satisfação, Emoções e sentimentos, Personalidade e Valores, Percepção e tomada de decisão. A imagem da organização. Relações Humanas na Empresa. Trabalho em Equipe. Automotivação. Princípios fundamentais para um bom atendimento. Conceito de cliente. Tipos de clientes e como lidar com cada tipo. Satisfação, valor e retenção de clientes. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal. Ética profissional. Rotinas de recepção. Noções de Informática. Noções de segurança patrimonial. Noções de ética e cidadania. Utilização de EPI's, Uso e descarte correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 277/2011 atualizada.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CARGO 06 – 0601 a 0621)

Conceito de Saúde e Comunidade. Conceito e Objetivos da Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS. Trabalho em equipe. Conceito e ações de Promoção, prevenção e proteção à saúde. Intersetorialidade. Visita domiciliar. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas. Atuação do Agente Comunitário de Saúde em relação a: Saúde da criança e adolescente; Saúde do adulto e idoso; Saúde da Mulher; Saúde Mental, pessoa com

deficiência, acamados, Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias Violência) e Doenças Transmitidas por vetores (ex: Dengue). Noções de ética e cidadania. Noções do sistema de informação – e SUS. Noções de Alimentação e Nutrição. Noções de Imunização. Noções Básicas Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Noções Básicas de Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose. Noções Básicas das Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de *Aedes aegypti* no Estado de São Paulo. Educação em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 277/2011 atualizada.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CARGO 0701)

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios e Diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Regionalização e Hierarquização. Bases Legais: Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). Decreto nº 7508/2011. Lei Complementar nº 141/2012. PNAB 2017; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. PNAE: Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Alocação de Recursos na APS: Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Normas de segurança, riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos). Uso e descarte correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva). Gerenciamento e descarte de resíduos químicos e biológicos. Procedimentos de emergência e primeiros socorros. Questões de ética e sigilo profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 277/2011 atualizada.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS (CARGO 0801)

Direito Administrativo: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Noções de Direito Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado: dos municípios; Da administração pública: disposições gerais – dos servidores públicos. Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração pública estrangeira. Noções de Direito Civil/Comercial: Do Direito de Empresa no Código Civil Brasileiro: Do Empresário – Da Caracterização e da Inscrição – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Da Sociedade – Disposições Gerais – Da Sociedade Não Personificada – Da Sociedade em Comum – Da Sociedade Personificada – Da Sociedade Simples – Do Contrato Social – Dos Direitos e Obrigações dos Sócios – Da Administração – Das Relações com Terceiros – Da Sociedade Limitada – Disposições Preliminares – Da Administração – Do Conselho Fiscal – Da Sociedade Anônima – Da Caracterização – Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades – Da Sociedade Dependente de Autorização – Disposições Gerais – Da Sociedade Nacional – Da Sociedade Estrangeira – Do Estabelecimento – Disposições Gerais – Dos Institutos Complementares – Do Registro – Do Nome Empresarial – Dos Prepostos – Disposições Gerais – Do Gerente – Do Contabilista e outros Auxiliares. Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Legislação Municipal: Conhecimentos específicos da legislação de meio ambiente e lei do silêncio, de zoneamento urbano municipal e regras de loteamentos urbanos, do comércio ambulante, regras de convivência municipal de muros e passeios, processos administrativos/exigências para concessão de alvarás/licenças de construção e funcionamento. Taxas; Infrações e Penalidades. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 277/2011 atualizada.

INSTRUTOR DE LIBRAS (CARGO 0901)

Noções de legislação: Lei 10.436 de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências; Decreto 5.626 de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, e o at. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei 12.319 de 2010 - Regulamenta a Profissão do Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). Libras: Propriedades das línguas de sinais enquanto línguas naturais. Parâmetros formacionais: configuração de mão, localização, movimento, orientação da mão, expressões faciais e corporais. Uso do espaço. Relações pronominais no espaço. Uso de classificadores. Tipos de sentença: negativa, afirmativa, interrogativa, condicional e relativas. Organização da frase: topicalização e focalização. Tipos de verbo e seus usos no espaço. Temporalidade nas libras: passado, presente e futuro. Literatura surda. Educação, Cultura e Surdez: História da educação de surdos no Brasil e no mundo. Abordagens educacionais: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Conceitos e visões sobre a surdez: visão

audiológica, visão sociocultural da surdez. Aspectos identitários da surdez: constituição de identidades e afetividades. Tradução e Interpretação: Ética profissional. Saúde ocupacional do tradutor-intérprete de libras. Interpretação simultânea e consecutiva nos contextos: educacional, jurídico, cultural, político e área da saúde. Tradução e interpretação audiovisual. Comparação de enunciações em libras e em português. (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>/<http://pne.mec.gov.br/>). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 277/2011 atualizada.

MOTORISTA (CARGO 1001)

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97 e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidade. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. Direção Defensiva: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; Primeiros Socorros: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 277/2011 atualizada.

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL (CARGO 1101)

Conhecimentos de eletricidade, eletrônica e redes: leis de ohm, circuitos lineares e não lineares, circuitos indutivos e capacitivos, amplificadores, filtros, transformadores, fontes de alimentação, circuitos de corrente alternada e corrente contínua, conversores A/D e D/A, sistemas analógicos e digitais de áudio, redes de computadores, modelo OSI, protocolos de transmissão de áudio e vídeo sobre IP: tempo real e *streaming*. Conhecimentos de: áudio (analógico e digital) e acústica. Manutenção: técnica de soldagem de componentes (tradicionais e SMD) em circuitos impressos; consertos e montagem de cabos de áudio, vídeo e redes; uso de multímetro (analógico e digital); técnicas de análise de defeitos e reparação em equipamentos eletrônicos. Instalação e operação de equipamentos de áudio e vídeo analógicos e digitais: mesa de som, microfones, amplificador de áudio, equalizador, caixa acústica, projetor de vídeo, tela de projeção, equipamentos (chaveadores, distribuidores, conversores, reprodutores de mídias, captura e/ou gravação) de áudio e/ou vídeo; uso em nível básico de softwares de gravação e/ou edição de áudio; uso em nível intermediário de players de áudio e vídeo instalados em notebooks ou desktops da CLDF.

Programação Visual: Projeto de programação visual para sites e aplicações móveis. Utilização de formas, cores e tipografia no design gráfico. Concepção de layout, ilustração e animação. Web Design. Planejamento e estrutura de websites. Produção de páginas web. Manutenção e atualização de websites. Diagramação, usabilidade e acessibilidade em websites. Padrões de acessibilidade eMAG, W3C/WCAG. Utilização de ferramentas e linguagens: HTML5, CSS3, Corel Draw, InDesign, Photoshop. Design para ambientes educacionais: Padrões de design voltados a ambientes educacionais virtuais. Técnicas para elaboração de folders, cartilhas e materiais educacionais. Tendências em web design: *scroll infinito*, imagens e gráficos vetoriais, *clean design*, interfaces minimalistas, *design responsivo*, *flat design*, *material design*, *motion*, *web components*, espaço negativo, *mockup*, animações em posts, podcasts, design para dispositivos móveis

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICO (CARGO 1201)

Técnico em Eletrônica - Circuito Elétricos: Materiais condutores, isolantes, resistivos, dielétricos e semicondutores; Dispositivos eletroeletrônicos: resistor, capacitor, indutor, transformador, relé; Circuitos RLC em corrente contínua e alternada: leis de Ohm, divisor de tensão, reatância e impedância, potências ativa, reativa e passiva, fator de potência. Eletrônica: Dispositivos semicondutores discretos e integrados: diodo, diodo Zener, LED, transistor bipolar, FET, regulador de tensão integrado; Circuitos eletrônicos: fonte de alimentação linear, interface de potência com transistor e relé, amplificador de áudio integrado. Eletrônica digital: Sistemas numéricos decimal, binário e hexadecimal; Funções e portas lógicas; Circuitos combinacionais, decodificadores, multiplexadores, demultiplexadores, flipflops, registradores, contadores e tipos de memória; Implementação de circuitos digitais com FPGA e conceitos de VHDL. Medidas Elétricas e instrumentação: Sistema internacional de unidades. Noções de medição e metrologia, Erro e tolerância; Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, frequencímetro, ponte de Wheatstone, capacímetro e osciloscópio; Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Eletrônica de potência: DIAC, SCR, TRIAC e circuitos de controle de potência. Controle e Automação: Controladores Lógicos Programáveis (CLP): programa Ladder; Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos: sensores, atuadores, válvulas de comando, compressores e bombas. Máquinas

elétricas: motores de corrente alternada, corrente contínua, de passo e servomotor. Sistemas microcontrolados: plataforma Arduino e ESP32; Programação com a interface de desenvolvimento Arduino, comandos de entrada e saída e estrutura de controle; Sensores de temperatura, luminosidade, nível, pressão; obstáculo por ultrassom e presença; Atuadores: LED, buzzer, servomotor, motor de passo, display de sete segmentos, LCD e monitor OLED. Redes de computadores: comunicação de dados; tipos de rede; topologias e protocolos de comunicação.

Noções sobre Eletricidade: Eletricidade: corrente e tensão CC e CA; resistência; código de cores; primeira e segunda leis de Ohm; associação série e paralela de resistores; potências em CA e fator de potência; tensão e corrente trifásica. Instrumentos de medidas elétricas: multímetros analógico e digital, wattímetro, alicate amperímetro. Transformadores monofásicos e trifásicos: relações de transformação, tipos e especificações. Motores CC e CA: tipos, especificações e modos de operação. Relés eletromecânicos: tipos e especificações. Comandos elétricos: dispositivos de comando, proteção e sinalização; circuitos de acionamento de motores. Instalações elétricas: diagramas multifilar e unifilar de circuitos básicos; aterramento; tipos de cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, DR, DPS e fusíveis), tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Leitura e interpretação de Desenho e Circuitos Elétricos. Motores Elétricos. Geradores. Transformadores. Interpretar e aplicar normas técnicas, padrões e legislação vigente referente Ética na prestação de serviços. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

TÉCNICO EM RADIO E TV (CARGO 1301)

Técnico de Iluminação Tipos de palco. Gêneros teatrais. Glossário teatral. As cores da luz. Valor esquemático das cores. Propriedades da cor. Temperatura de cor (Kelvin). Tipos de refletores. Refletores Led. Tipos de luz. Técnicas de iluminação. Filtros e gelatinas. Operação por console de luz (Patches, agrupamento e cues). Conhecimento e operação de equipamentos, tais como, ou similares: Mesa digital ETC Express; Dimmer box 12 canais; PC; Fresnel; Par halógena e LED (focos); Elipsoidal. Eletricidade básica. NR-10. Ligações. Cálculo de amperagem; Paralelo e série; Protocolo DMX. Lâmpadas e Led. Confecção, interpretação, montagem/ implementação e operação de projetos de iluminação, E.P.I. Conhecimento das normas e certificados NR 35. Técnico de Som Elementos característicos do som e da acústica: frequência; comprimento de onda; intensidade; harmônicos; características do ouvido humano; decibel; audibilidade; inteligibilidade; isolamento e tratamento acústico; reverberação; ondas estacionárias; realimentação; propagação do som nos meios; ressonância; reflexão, absorção e difusão; dispersão e cobertura acústica. Técnicas e princípios de áudio: técnicas de gravação; fase, delay e efeitos hass; linhas de 70V; impedância; sistema balanceado e não balanceado; níveis de operação: 4dBu e -10dBV. Áudio digital: conversores A/D e D/A; resolução da conversão, taxa de amostragem, transferência e armazenamento. Equipamentos: tipos de microfones; alto-falantes; cabos e conexões para áudio; mesas analógicas; mesas digitais; equalizador gráfico e paramétrico; compressor, *limiter* e *gate*; caixas acústicas; monitores; tipos de amplificadores; pré-amplificadores; som ambiente; crossover ativo e passivo multímetro. Fundamentos e requisitos básicos de eletrônica: simbologia de componentes e circuitos eletrônicos; principais unidades usadas em eletrônica: múltiplos e submúltiplos; noções sobre: condutores, isolantes, resistência elétrica; resistores, associação em série e paralelo; lei de Ohm. **Aspectos técnicos:** Uso de softwares e equipamentos de captação, iluminação, sonoplastia e edição de áudio e vídeo. **Produção:** Roteirização, produção de conteúdo, direção e criação de programas para diferentes plataformas de mídia. **Aspectos teóricos e práticos:** História do cinema, rádio e televisão, gêneros, formatos e técnicas de locução. **Regulamentação:** Conhecimento da legislação vigente. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

TECNICO EM EDIFICAÇÕES (CARGO 1401)

Canteiro de Obras: Características e Organização. Terraplenagem e movimentação de terra. Sistema de distribuição das Edificações: principais usos (Industrial, comercial, residencial. Materiais de Construção. Processos Construtivos. Fundações. Concreto, concreto armado. Impermeabilização de Estruturas. Argamassas: Tipos e propriedades. Avenarias. Ensaio Tecnológico dos Materiais. Estruturas metálicas. Estruturas de Madeira. Revestimentos de Parede. Instalações hidrossanitárias. Pintura Imobiliária – materiais, processos e patologias de pintura. Coberturas. Restauração de Edificações. Computação Gráfica. Desenho de Construção Civil. Projeto Arquitetônico. Instalações domiciliares. Instalações industriais. Terraplanagem e contenção de encostas. Avaliação de obras em risco. Elaboração de esquemas e planos de serviços de obras de engenharia. Quantificações e estimativas de preços sobre materiais e mão-de-obra. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com o auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Conhecimentos de Auto-cad. Segurança do

Trabalho – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. ABNT NBR 9050, ABNT NBR 15.526, ABNT NBR 13.103, ABNT NBR 15.358, ABNT NBR 14.461, ABNT NBR 14.462, ABNT NBR 16.821 e ABNT NBR 12.712; Normas ISO 9001:2015, 14001:2015, Diretrizes ISO 45001:2018. Conceitos de sistemas de gestão de obras. Planejamento das etapas e execução das obras. Conhecimentos Básicos em: Topografia - Métodos planimétricos de levantamento e locação. Instrumentos topográficos. Introdução aos métodos de nivelamento. Levantamentos altimétricos. Desenho topográfico planialtimétrico. Escalas. Curvas de nível. Cálculo de áreas e volumes. Representação gráfica. Geoprocessamento: introdução. Sondagens. Mecânica dos solos. Tipos de solo: características e classificação geral. Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Leitura e interpretação de projetos de edificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CARGO 1501)

Histórico da segurança do trabalho e do prevenicionismo no Brasil. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho. Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no MTE. Conduta profissional da área de Segurança do Trabalho. Conceitos e causas dos acidentes do trabalho; Análise do acidente do trabalho. Cadastro e comunicação do acidente do trabalho-CAT. Consequências e custos do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes do trabalho: densidade de incidência; coeficiente de gravidade; letalidade; absenteísmo; quadros III, IV, V, e VI da NR 4. NBR 14280: 2001 - Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e classificação. Teoria e análise de riscos: introdução; probabilidade x possibilidade. Inspeções de segurança: objetivo; tipos de inspeções. Normatização: Consolidação das Leis do Trabalho: capítulo V. Legislação Previdenciária: Lei no 8.213/1991 atualizada que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências; o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho: convenções da OIT; leis; portarias e instruções normativas do MTE. Normas Regulamentadoras do MTE (NRs): NR 1 - Disposições Gerais, NR 2 - Inspeção prévia, NR 3 atualizada - Embargo ou Interdição, NR 4 atualizada - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego no 590/2014. NR 5 atualizada - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR 6 atualizada - EPI (Equipamento de Proteção Individual). NR 7 atualizada - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). NR 8 - Edificações. NR 9 atualizada - Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR 12 atualizada - Segurança no Trabalho em Máquinas e equipamentos. NR 13 atualizada - Caldeiras e vasos de pressão. NR 15 atualizada - Atividades e operações insalubres. NR 16 atualizada - Atividades e operações perigosas. NR 17 atualizada - Ergonomia. NR 18 atualizada - Segurança e saúde no Trabalho na indústria da construção. NR 21 atualizada - Trabalhos a céu aberto. NR 23 atualizada - Proteção contra incêndios. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 25 atualizada - Resíduos Industriais. NR 26 atualizada - Sinalização de segurança. NR 28 atualizada - Fiscalização e Penalidades. NR 33 atualizada - Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados. NR 35 atualizada - Trabalho em Altura. Riscos de doenças endêmicas e epidêmicas para o trabalhador. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais; critérios para a execução do mapa. Processos e controle de riscos: plano básico de segurança; norma de segurança do processo e percepção de riscos. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): tipos e usos. Estresse e a saúde do trabalhador; lesões por esforços repetitivos (LER); distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); a saúde do trabalhador em ambientes confinados; síndrome dos edifícios doentes. Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Ferramentas manuais: uso adequado. Critérios de avaliação da ACGIH; normas de higiene ocupacional da FUNDACENTRO e NIOSH. Proteção contra incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis. Legislações sobre combate a incêndios: instruções técnicas do corpo de bombeiros. Processo químico do fogo. Formas e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate a incêndios. Equipes de combate a incêndio: corpo de bombeiros, bombeiro profissional civil. NBR 14276:2020 atualizada. Plano de emergência: critérios para elaboração. Classificação de riscos e ocupações. Plano de contingência; desastres naturais. Montagem e prática de simulado de plano de abandono e combate a incêndio. NBR 10004: 2004. Impactos ambientais globais: causas e efeitos. Legislação ambiental: Constituição Federal; principais resoluções: CONAMA, IBAMA, CETESB. NBR 7195:2018 atualizada. NBR 6493:2018 atualizada. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. Prevenção e controle de perdas. Técnicas de análise de riscos: AST; APR; OPT; HAZOP; metodologia da árvore de causas; AMFE; Checklist; PT; TIC; APR; diagrama de causa e efeito. PPR - Programa de Proteção Respiratória: objetivos e procedimentos administrativos e operacionais; seleção de respiradores e ensaios de vedação; treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória; monitoramento do uso e do risco. PCA -Programa de Conservação Auditiva: objetivos e atividades administrativas; atividades de monitoração ambiental, educação e controle.

Sistemas de Gestão Integrada - qualidade, segurança e saúde ocupacional, com base na ISO 9001, 14001 e 45001. Noções de Gestão Ambiental: Desenvolvimento Sustentável: Definição; Perspectivas Ambiental, Econômica e Social. Legislação Ambiental: Constituição Federal, artigo 225. Resolução CONAMA 237/97. Resolução CONAMA 275/2001.

TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CARGO 1601)

Engenharia de Software e Metodologias: Fundamentos de Engenharia de Software (ISO/IEC/IEEE 12207:2021, CMMI-DEV v2.0, MR-MPS-SW 2021); Processos de desenvolvimento - tradicional (cascata, RUP) e ágil (Scrum, Kanban, XP); Gestão de requisitos, análise, projeto, implementação, testes, manutenção e evolução; BPMN (modelagem de processos) e UML 2.5 (diagramas estruturais e comportamentais); Desenvolvimento Low-code / No-code; Métricas de estimativa de prazo e custo (APF - Análise de Pontos de Função). Programação, Frameworks e Ferramentas: C#, JavaScript, TypeScript; Fundamentos de programação orientada a objetos, encapsulamento, herança, polimorfismo; Desenvolvimento Web com HTML5, CSS3, JS, Node.js; .NET: [ASP.NET](#) Core, .NET Framework, Entity Framework Core; Front-end (Angular, React, Angular Material, Bootstrap, jQuery); IDEs (VS Code); Documentação de APIs (Swagger / OpenAPI). Arquitetura de Software: Noções de Arquiteturas multicamadas, cliente-servidor, orientada a serviços (SOA), microsserviços; API RESTful, JSON, JWT, API Gateway; Arquitetura limpa, princípios SOLID, DRY, KISS; Padrões de projeto GoF (criacionais, estruturais, comportamentais); Arquiteturas event-driven, pipelines de dados. DevOps, CI/CD e Infra-estrutura: Noções de integração e entrega contínua (CI/CD) com GitLab, GitHub Actions; Versionamento com Git, GitFlow, gerenciamento de branches, merges; Monitoramento (Prometheus, Grafana, ELK Stack); Containers (Docker); Servidores e serviços (Nginx, SSH, DNS, DHCP, SMTP). Segurança da Informação e LGPD: LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; OWASP Top 10, SDL, CLASP, NIST SSDF, desenvolvimento seguro; Criptografia simétrica, assimétrica, PKI, hashing, certificados digitais; Resposta a incidentes, análise de vulnerabilidades, testes de intrusão. Banco de Dados e Armazenamento: Modelagem de dados (MER, normalização), SQL padrão ANSI; SGBDs (PostgreSQL 11+, SQL Server 2019+); Linguagens (PL/SQL, PL/pgSQL, T-SQL); Computação em Nuvem: Noções de Modelos (IaaS, PaaS, SaaS); Nuvem pública, privada e híbrida; Arquiteturas multi-cloud e serverless computing (AWS, Azure, GCP). Noções de Inteligência Artificial e Ciência de Dados: Fundamentos de IA, Machine Learning e Deep Learning: Python; Bibliotecas (scikit-learn, TensorFlow, Keras, PyTorch); Processamento de linguagem natural (NLP), visão computacional; Engenharia de atributos (feature engineering), MLOps (integração de modelos a pipelines de produção). Governança e Gestão de TI: Noções de ITIL v4, COBIT 2019, PMBOK 7ª edição; Gestão de serviços, projetos e governança de TI; Planejamento estratégico, indicadores de desempenho. Acessibilidade Digital: Padrões de acessibilidade (WCAG 2.1, e-MAG); boas práticas de design inclusivo para web e sistemas. Atuação Institucional e Apoio Técnico: Suporte a visitas e inspeções técnicas; Elaboração de relatórios e pareceres técnicos; Comunicação técnica com membros da equipe. Suporte Técnico em Informática e Hardware: Conceitos de microinformática; componentes de hardware (placa-mãe, processador, memórias, fontes, discos, periféricos); montagem e desmontagem de computadores; diagnóstico e solução de falhas de hardware; manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho, notebooks, impressoras e multifuncionais; procedimentos de limpeza, conservação e substituição de peças e periféricos; Sistemas Operacionais e Softwares Aplicativos: Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais (Windows Desktop/Server (últimas versões), distribuições Linux); criação e gerenciamento de usuários, grupos e permissões; instalação e configuração de drivers e firmwares; instalação, configuração e atualização de aplicativos de escritório (pacote Microsoft Office / LibreOffice – últimas versões), navegadores, clientes de e-mail e ferramentas de mensagens; antivírus e antimalware, políticas de atualização, backup e restauração; procedimentos de recuperação de sistemas e arquivos; Redes de Computadores para Suporte: Fundamentos de redes TCP/IP; endereçamento IPv4/IPv6, máscara de rede, gateway padrão e DNS; noções de topologias de rede, cabeamento estruturado, conectores e padrões (TIA/EIA-568); testes de cabeamento; diagnóstico de problemas de conectividade (ping, tracer, ipconfig/ifconfig etc.); configuração básica de placas de rede, switches e pontos de acesso Wi-Fi; noções de VLANs e segmentação de rede; Atendimento ao usuário e Service Desk: Boas práticas de atendimento presencial e remoto; registro, classificação, priorização e acompanhamento de chamados; noções de catálogo de serviços de TI e SLAs; uso de ferramentas de help desk / service desk; Gestão de ativos e documentação de TI: Inventário e controle de patrimônio de equipamentos de informática; identificação e etiquetagem de ativos; registro de histórico de manutenção e intervenções técnicas; elaboração de relatórios técnicos, pareceres e checklists de manutenção; procedimentos operacionais padrão (POPs) para instalação, formatação, substituição e descarte de equipamentos; Segurança e boas práticas em manutenção: Noções de segurança na manutenção de equipamentos eletrônicos; uso adequado de EPIs; proteção contra eletricidade estática (ESD) na manipulação de componentes; boas práticas de organização de cabos, racks e estações de trabalho; descarte ambientalmente correto de equipamentos, consumíveis e resíduos de informática, em conformidade com normas ambientais e políticas públicas. Inglês técnico.

TELEFONISTA (CARGO 1701)

Atendimento ao público; - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); - Pacote Office e Internet -; Ética profissional. Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Conhecimentos em PABX digital e DDR. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO SUPERIOR – Grupo III

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROGRAMAÇÃO) – (CARGO 1801)

Engenharia de Software e Metodologias: Fundamentos de Engenharia de Software (ISO/IEC/IEEE 12207:2021, CMMI-DEV v2.0, MR-MPS-SW 2021); Processos de desenvolvimento - tradicional (cascata, RUP) e ágil (Scrum, Kanban, XP); Gestão de requisitos, análise, projeto, implementação, testes, manutenção e evolução; BPMN (modelagem de processos) e UML 2.5 (diagramas estruturais e comportamentais); Desenvolvimento Low-code / No-code; Métricas de estimativa de prazo e custo (APF - Análise de Pontos de Função). Programação, Frameworks e Ferramentas: C#, JavaScript, TypeScript; Fundamentos de programação orientada a objetos, encapsulamento, herança, polimorfismo; Desenvolvimento Web com HTML5, CSS3, JS, Node.js; .NET: ASP.NET Core, .NET Framework, Entity Framework Core; Front-end (Angular, React, Angular Material, Bootstrap, jQuery); IDEs (VS Code); Documentação de APIs (Swagger / OpenAPI). Arquitetura de Software: Arquiteturas multicamadas, cliente-servidor, orientada a serviços (SOA), microsserviços; API RESTful, JSON, JWT, API Gateway; Arquitetura limpa, princípios SOLID, DRY, KISS; Padrões de projeto GoF (criacionais, estruturais, comportamentais); Arquiteturas event-driven, pipelines de dados. DevOps, CI/CD e Infra-estrutura: Integração e entrega contínua (CI/CD) com GitLab, GitHub Actions; Versionamento com Git, GitFlow, gerenciamento de branches, merges; Monitoramento (Prometheus, Grafana, ELK Stack); Containers (Docker); Servidores e serviços (Nginx, SSH, DNS, DHCP, SMTP). Segurança da Informação e LGPD: LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; OWASP Top 10, SDL, CLASP, NIST SSDF, desenvolvimento seguro; Criptografia simétrica, assimétrica, PKI, hashing, certificados digitais; Resposta a incidentes, análise de vulnerabilidades, testes de intrusão. Banco de Dados e Armazenamento: Modelagem de dados (MER, normalização). SQL padrão ANSI; SGBDs (PostgreSQL 11+, SQL Server 2019+); Linguagens (PL/SQL, PL/pgSQL, T-SQL). Computação em Nuvem: Modelos (IaaS, PaaS, SaaS); Nuvem pública, privada e híbrida; Arquiteturas multi-cloud e serverless computing (AWS, Azure, GCP). Inteligência Artificial e Ciência de Dados: Fundamentos de IA, Machine Learning e Deep Learning; Python; Bibliotecas (scikit-learn, TensorFlow, Keras, PyTorch); Processamento de linguagem natural (NLP), visão computacional; Engenharia de atributos (feature engineering), MLOps (integração de modelos a pipelines de produção). Governança e Gestão de TI: ITIL v4, COBIT 2019, PMBOK 7ª edição; Gestão de serviços, projetos e governança de TI; Planejamento estratégico, indicadores de desempenho. Acessibilidade Digital: Padrões de acessibilidade (WCAG 2.1, e-MAG); Boas práticas de design inclusivo para web e sistemas. Sistemas Operacionais, redes e hardware: Fundamentos de sistemas operacionais (Windows, Linux – últimas versões); Administração de usuários, permissões, serviços e recursos de sistema; Conceitos de arquitetura de computadores (CPU, memória, barramentos, dispositivos de armazenamento); Instalação, configuração e diagnóstico de hardware (microcomputadores, impressoras, periféricos); Fundamentos de redes de computadores e teleprocessamento (modelo TCP/IP, endereçamento IPv4/IPv6, sub-redes, VLAN, VPN, Wi-Fi, WAN, LAN); Ferramentas e técnicas de monitoramento de desempenho de sistemas operacionais, redes e bancos de dados. Operações de TI e Continuidade de Serviços: Rotinas de operação e administração de ambientes de produção; políticas de backup, restore e arquivamento; Gestão de capacidade, disponibilidade e desempenho; Planejamento de atualizações, mudanças e janelas de manutenção. Desenvolvimento e gestão de conteúdo web: Princípios de usabilidade e design de interfaces (UX/UI) para web; Arquitetura da informação e organização de conteúdo em portais institucionais; Sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS) e manutenção/atualização de sites governamentais; boas práticas de elaboração e padronização de layouts e componentes visuais; Noções de SEO e boas práticas de redação e publicação de conteúdo para web. Inglês técnico.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO (CARGO 1901)

Direito Tributário: Constituição Federal: Do Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 atualizada). Lei Complementar Federal nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações posteriores. Lei Complementar Federal nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. **Finanças**

Públicas e Orçamento Público: O Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários; características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. Fiscalização e controle externo e interno dos orçamentos. Emendas parlamentares. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). Pacto Federativo e as políticas públicas. Repartição de receitas tributárias. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação e execução da receita e da despesa orçamentária brasileira. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. Fundos especiais de despesa. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações): princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Renúncia de receita. Geração da Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. Transferências Voluntárias Constituição Federal. Da Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária. Da Tributação e do Orçamento: Dos Princípios Gerais; Das Finanças Públicas. 90 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: Artigos 60, 82 e 97. Lei nº 4.320/64 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Despesa Pública: conceito e classificação; Princípio da Legalidade; técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação de pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita Pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Vinculação. Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM. Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária. Crédito Público: conceito; empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão; Dívida Pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª edição): Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro. Contabilidade Geral, avançada e Aplicada ao Setor Público: **Contabilidade Geral:** Estrutura Conceitual aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC NBCTSP/2016. Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Funções e estrutura das contas. Classificação das contas. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. Critérios de mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas. Apuração da Receita líquida e do Lucro Bruto. Destinação de resultado. Métodos de avaliação de estoques e reconhecimento inicial. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do Fluxo de Caixa (métodos direto e indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas das demonstrações contábeis. Regime de Competência e Regime de Caixa. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contabilidade Avançada: Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) Gerais (TG) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Teoria da Contabilidade: conceito, objetivo e objeto. Consolidação das Demonstrações Contábeis: conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação. Reorganização e reestruturação de empresas: incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social. Redução ao valor recuperável de ativos: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação, reversão e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG01(R4)/2017 do CFC. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG02(R3)/2017 do CFC. Conceitos e procedimentos: filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior. Ativo intangível: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG04(R4)/2017 do CFC. Conceitos e procedimentos: reconhecimento e mensuração. Baixa e alienação. Operações de arrendamento mercantil: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG06(R3)/2017 do CFC. Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG08/2010 do CFC. Conceitos e procedimentos: contabilização das captações de recursos para o capital próprio, da aquisição de ações de emissão própria (ações em tesouraria), captação de recursos de terceiros e contabilização temporária dos custos de transação. Subvenção e assistência governamentais: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº

NBCTG07(R2)/2017 do CFC. Ajuste a valor presente: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº NBCTG12/2023 do CFC. (Obs: Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, exaradas por CFC, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária). Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP): NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a NBC TSP 27, NBC TSP 29, NBC TSP 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª edição): Parte Geral – Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. **Auditoria:** Auditoria: conceitos, tipos, objetos, objetivos e exercícios práticos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria, responsabilidade e sigilo. Uso do trabalho de outros profissionais. Processo. Planejamento, execução, relatório. Pareceres de auditoria: conceitos, características e aplicabilidade dos diversos tipos de parecer de auditoria. Amostragem em Auditoria. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento 91 de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Auditoria no Ativo Não Circulante: Superavaliação na formação dos custos de estoque. Auditoria no Ativo Realizável a Longo Prazo: Identificação de origens de recursos fictícias. Auditoria em Investimentos. Auditoria no Ativo Imobilizado: Ativos ocultos. Alienação fictícia de bens. Auditoria no Ativo Intangível. Auditoria no Passivo Circulante: Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. Passivos Fictícios. Identificação de passivos já pagos e não baixados. Auditoria no Passivo Não Circulante. Auditoria no Patrimônio Líquido. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. Contabilização de Reservas, Subvenções. Auditoria em Contas de Resultado. Registro de receitas e despesas. Ocultação de receitas. Superavaliação de custos e despesas. Identificação de Fraudes e Erros na Escrita Fiscal. Resolução CFC nº 1.282/2010, que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/1993; NBC TA - da Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica, NBC TI - da Auditoria Interna e NBC TP - da Perícia, vigentes na data da publicação deste edital. Legislação Tributária do Município de Barueri.

BIÓLOGO (CARGO 2001)

Ecologia Conceitos Básicos em Ecologia: cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, ciclo da água, relações ecológicas entre seres vivos, ecossistemas aquáticos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Características Gerais dos Seres Vivos. Classificação dos Seres Vivos. Doenças de veiculação hídrica. Identificação de organismos de interesse sanitário. Processos de tratamento de água e esgoto. Qualidade da água: características da água, critérios e padrões de qualidade. Indicadores: microbiológicos, físicos, químicos, biológicos e toxicológicos de contaminação da água. Técnicas utilizadas para avaliação da qualidade da água. Classificação dos corpos d'água: resolução CONAMA nº 357 de 18/03/2005. Processo de eutrofização. Algas tóxicas: cianobactérias, definição e habitat, ocorrência de florações, toxinas, fatores ambientais que influenciam o crescimento, evidências de intoxicações humanas, estratégia de controle de floração, prevenção de florações, monitoramento e manejo, métodos químicos para erradicação da floração. Uso Racional da Água. Água de reuso. Mananciais: conceito e preservação. Legislação: resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, Lei nº 9.433 de 08/01/1997.

CIRURGIÃO DENTISTA (CARGO 2101)

Política Nacional de Humanização. Acolhimento. Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. Vacinação na prática odontológica. Legislação e código de ética profissional em Odontologia. Ergonomia: conceito, princípios e aplicação. Diagnóstico e tratamento das urgências odontológicas. Anestesia local em Odontologia: substâncias e técnicas anestésicas. Cirurgias orais menores: indicações, técnicas, acidentes e complicações. Diagnóstico de lesões da cavidade bucal. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Terapêutica medicamentosa aplicada em Odontologia. Cuidados no atendimento odontológico a pacientes especiais: gestantes, diabéticos e hipertensos. Materiais restauradores diretos e materiais de proteção do complexo dentino-pulpar. Lesões cervicais não-cariosas. Epidemiologia dos principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Métodos preventivos e tratamento para as doenças bucais mais prevalentes (cárie, periodontopatias, oclusopatias, traumatismos alveolodentais, fluorose e câncer bucal). Uso de fluoretos em

Odontologia. Educação em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas públicas de saúde bucal. Trabalho em equipe em Odontologia. Níveis de Atenção em Odontologia.

CONTADOR (CARGO 2201)

Contabilidade geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

Contabilidade aplicada ao setor público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 15 a 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas.

Administração orçamentária e financeira: Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e despesa pública: conceito, classificação, estágios. Créditos adicionais. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição. Ementário da Classificação por Natureza de Receita – válido para 2025.

COORDENADOR PEDAGÓGICO. (CARGO 2301)

Fundamentos pedagógicos. Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea: Inatismo, Ambientalismo, Construtivismo, Sócio-interacionista. História da Educação: transformações no tempo. A importância da tecnologia no processo educativo. Projeto Político Pedagógico: Gestão democrática da escola pública; Concepções de currículo; visão interdisciplinar: um meio de dar significado ao conhecimento; dimensão sócio-política do Projeto Político Pedagógico; função social e política da Escola e função Social e política do Coordenador Pedagógico como agente articulador do processo ensino-aprendizagem. Evasão escolar: causas e consequências. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: análise conceitual e novas perspectivas emancipatórias; a dimensão sócio-política da avaliação pedagógica. Educação Inclusiva: Educação Especial, Contexto da Educação de Jovens e Adultos. **Fundamentos Legais:** Constituição Federal - Capítulo III - Artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9.424/96 - FUNDEF. Parâmetros Curriculares Nacionais.

ENGENHEIRO DO TRABALHO (CARGO 2401)

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: A Segurança e a Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Portaria no 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores. Ênfase nas Normas Regulamentadoras (NRs) atualizadas em 2025. Conforto ambiental, Antropometria, Biomecânica, Estudo de postos de trabalho, Noções de atividade física e mental do trabalho, Elaboração de laudo ergonômico: NR's pertinentes. Regime Geral da Previdência Social: Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) através das Instruções Normativas pertinentes. Investigação e análise dos acidentes de trabalho. Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Métodos de investigação de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. custos dos acidentes de trabalho. Taxas de Frequência e Gravidade dos acidentes de trabalho: Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Prevenção e controle de riscos de acidente de trabalho. Conceitos sobre perigo e risco. Sistemas de prevenção e combate a incêndios (sistemas fixos e móveis), Propriedades físico-químicas do fogo. O incêndio e suas causas, Classes de incêndio, Métodos de extinção, Agentes e aparelhos extintores, Brigadas de incêndio, Planos de emergência e auxílio mútuo. Primeiros socorros. Órgãos e instituições relacionados à segurança e à saúde do trabalhador, siglas e atribuições. Doenças relacionadas ao trabalho. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais.

FARMACÊUTICO (CARGO 2501)

Química Farmacêutica e Medicinal, Biologia Celular e Molecular, Anatomia e Fisiologia Humana, Bioestatística e Metodologia Científica, Farmacognosia, Tecnologia Farmacêutica e Farmacotécnica, Biotecnologia Farmacêutica, Validação de métodos analíticos, Boas Práticas de Fabricação (BPF), Farmacologia, Farmacovigilância, Bromatologia: análise de qualidade e segurança alimentar, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME, Dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, Vias de Administração de Medicamentos, Cálculos em Farmácia, Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, Ética e Bioética, Legislação Farmacêutica.

Opção 2

História do Sistema de Saúde no Brasil e Reforma Sanitária, Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização, Controle Social e gestão participativa, Constituição – Título VIII – artigos 194 a 200, Lei nº 8.080/1990 e alterações, Lei nº 14.758/2023, Lei nº 8.142/1990 e alterações, Decreto nº 7.508/2011 e alterações, Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes, Vigilância em Saúde, Sistemas de Informação em Saúde, Noções Básicas de Epidemiologia, Ouvidoria do SUS, Direitos e Deveres dos usuários da saúde, Redes de Atenção à Saúde, Modelos Assistenciais, Humanização do atendimento, Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Educação Popular em Saúde; Educação Permanente em Saúde, Trabalho em equipe e interprofissionalidade; Doenças de Notificação compulsória; Acolhimento em Saúde, Apoio Matricial, Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017, Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), Especialidade; Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Assistência Farmacêutica na Estratégia Saúde da Família, Uso racional de antimicrobianos, Sistema HÓRUS nas farmácias do SUS, Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022) e Código de Processo Ético (Resolução CFF nº 711/de 2021), Princípios de ética profissional (Resolução CFF nº 596/2014), **Farmacologia Geral:** Farmacodinâmica, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos, Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência, Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos, Uso Racional de Medicamentos, 96 Assistência Farmacêutica no SUS, Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento, Noções gerais da legislação vigente sobre: Financiamento da assistência farmacêutica; Medicamentos Essenciais; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Medicamentos sob controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações); Licitação Pública; Controle de infecção hospitalar; Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Resolução CFF nº 585/2013 e Resolução CFF nº 586/2013); Medicamentos genéricos, similares e de referência; Exercício e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197/2017 (Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana), Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, Farmacovigilância, Farmacoeconomia, Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, Receita Digital, Acompanhamento farmacoterapêutico, Indicadores de Saúde, Níveis de Atenção em Saúde, Gestão de pessoas em farmácia, Cálculos em Farmácia, Inspeções e vistorias sanitárias, Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, Conceito de Saúde, Fatores ambientais com incidência na saúde humana, Atividades administrativas e gerenciais na Assistência Farmacêutica da Atenção Básica; Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF): técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, controle de estoque; Etapas do Ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção de produtos farmacêuticos, medicamentos, insumos e produtos para saúde; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; utilização); Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT; Uso Racional do Medicamento; Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998 e RDC 20/2011); Medicamentos Genéricos e Similares; Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência; Farmacovigilância; Farmacocinética e farmacodinâmica: conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, Interação fármaco x receptor: curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia dos sistemas; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, Cuidado Farmacêutico.

MÉDICO GENERALISTA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS (CARGOS 2601 a 4601)

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios e Diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Regionalização e Hierarquização, Bases Legais: Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990), Decreto nº 7508/2011, Lei Complementar nº 141/2012, PNAB 2017: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, PNAE: Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023.

Alocação de Recursos na APS: Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. **Clínica Médica:** Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, aterosclerose, doença coronária, aguda e crônica, arritmias cardíacas, valvopatias, miocardiopatias, endocardites, pericardites, infecções do sistema cardiovascular, febre reumática, vasculopatias. Pulmonares e das vias aéreas: tosse, dispnéia, asma, rinites, infecções de vias aéreas superiores, sinusopatias, pneumonias da comunidade e nosocomiais, infecções por fungos, tuberculose, doença pulmonar intersticial, fibrose cística, sarcoidose, doenças da pleura, abscessos de pulmão, DPOC, tumores de pulmão, embolias de pulmão, hipertensão arterial pulmonar. Gastrointestinais: esofagites, úlcera péptica, doença do refluxo gastroesofágico, tumores gástricos, hepatites virais, hepatopatia alcoólica e gordurosa não alcoólica, doença de Wilson, abscessos hepáticos, cirrose, ascite, doenças da vesícula e vias biliares, pancreatites e câncer de pâncreas, síndrome do intestino irritável, diarreia aguda e crônica, doenças inflamatórias intestinais, colite por *Clostridium*, tumores do cólon. Reumatológicas: doenças reumáticas sistêmicas, lúpus eritematoso sistêmico, escleroderma, polimiosite, artrite reumatoide, arterites, artrite reativa, síndrome dos anticorpos anti-fosfolípidos, fenômeno de Raynaud, artrite infecciosa, polimialgia reumática, fibromialgia, tenossinovites, síndrome do túnel do carpo, gota, pseudogota, osteoartrite, espondiloartropatias. Infecções: uso de antibióticos, vacinas, infecções nosocomiais, meningites virais e bacterianas, meningococemia, mononucleose infecciosa, citomegalovirose, influenza, viroses respiratórias, DSTs, COVID, HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, leptospirose, toxoplasmose, febre amarela, malária, dengue, chikungunya, cólera, raiva, sarampo, rubéola, febre maculosa, estreptococcias, estafilococcias, listeriose, coqueluche, doenças causadas por fungos e por anaeróbios, leishmaniose, doença de Chagas, septicemia por Gram positivos e Gram negativos, infecções do trato urinário e próstata; febre no paciente neutropênico. Dermatológicas: erisipela, celulite, eczemas, lesões bolhosas, eritemas maculares, papulares, pustulares, lesões vesículo-bolhosas, hiper e hipopigmentares, dermatites secundárias ao uso de drogas. Com pacientes em situação crítica: choque cardiogênico, choque séptico, intoxicações agudas. Insuficiência respiratória aguda, rebaixamento do nível de consciência, coma. Imunológicas: urticária, angioedema, imunodeficiência primária, anafilaxia sistêmica, alergia a drogas, rinite alérgica. Endocrinológicas: doenças hipofisárias (adenomas funcionantes e não funcionantes, hipopituitarismo, diabetes insipidus, apoplexia hipofisária). Doenças tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos e tumores, tireoidites). Doenças paratireoides (hiperpara e hipoparatiroidismo). Doenças osteometabólicas. Obesidade, Síndrome metabólica, Diabetes mellitus, Hipoglicemias, Dislipidemias, Tumores do pâncreas endócrino, Doenças da adrenal (hiperaldosteronismo, Cushing, Addison, feocromocitoma, incidentalomas). Hipogonadismo, Síndrome dos ovários policísticos. Nefrológicas: insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome nefrítica, Síndrome nefrótica, Glomerulonefrites, Nefrite intersticial aguda, Tubulopatias, Nefropatias nas doenças sistêmicas, Nefrolitase, Pielonefrites, Infecção urinária. Hematológicas: Anemias, Hemoglobinopatias, Doenças hemolíticas, Citopenias, Distúrbios de coagulação, Distúrbios plaquetários, Trombofilias, Anticoagulação, Síndromes mieloproliferativas, Leucemias, Linfomas, Síndrome hematofagocítica, Porfirias, Hemocromatose, Paraproteinemias, Mieloma múltiplo, amiloidose, macroglobulinemia de Waldenström. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico: distúrbios do sódio, potássio, magnésio, fósforo, cálcio, acidoses, alcaloses, distúrbios mistos. Metabólicas e nutricionais: hipovitaminoses, desnutrição. Neurológicas: Exame neurológico, Delírium, Cefaleias, Hipertensão intracraniana, Paralisias flácidas agudas, Doenças desmielinizantes, Acidente vascular encefálico, Epilepsia, Síndromes convulsivas, Neuropatias periféricas, Encefalopatias, Coma, Doença de Parkinson, Demências, Myasthenia gravis, Psiquiátricas: ansiedade, Depressão, Alcoolismo, Dependência e abstinência de substâncias lícitas e ilícitas, Transtornos somatoformes, Psicose, Manejo de quadros de agitação psicomotora. Oncológicas: síndromes paraneoplásicas, Neutropenia febril, Síndrome de lise tumoral, Síndrome da veia cava superior, Cuidados paliativos.

NUTRICIONISTA (CARGO 4701)

Controle higiênico-sanitário: Resolução ANVISA – RDC 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos, MS 2010.

Assistência Nutricional indivíduos sadios e enfermos: Manual Orientativo: Sistematização do Cuidado de Nutrição - Associação Brasileira de Nutrição (2014). Orientações para Coleta e Análise de Dados Antropométricos em Serviço de Saúde - Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN (2011), Ministério da Saúde. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional (2019). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus (2020). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal (2021). Posicionamento Sobre o Tratamento Nutricional do Sobrepeso e da Obesidade - ABESO (2022). Guia de Prescrição pelos Nutricionistas e Dispensação pelos Farmacêuticos de Suplementos Alimentares e Fitoterápicos - Conselho Federal de Nutricionistas e Conselho Federal de Farmácia (2023). **Organizar, administrar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição:** Resolução ANVISA – RDC 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). **Programas de educação nutricional:** Guia Alimentar para a População

PEBI – EDUCAÇÃO ESPECIAL (CARGO 4801)

Histórico das políticas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. As especificidades do Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas possibilidades de recursos, estratégias e práticas no processo de ensino e aprendizagem no ambiente escolar. Dificuldades de aprendizagem e o Público-alvo da Educação Especial. O ensino colaborativo e a acessibilidade no contexto escolar. O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva. A construção/adaptação de conteúdo para a diversidade da sala de aula. A prática pedagógica inclusiva com foco no atendimento a diversidade na escola. Inclusão na Educação infantil e/ou Ensino Fundamental. A escolarização do estudante com deficiência auditiva.

PSICOPEDAGOGO (CARGO 4901)

Opção 1

Psicopedagogia: História, conceitos e áreas de atuação. História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade, Política Educacional; Estrutura e Organização da Educação. Gestão Escolar Democrática; projeto pedagógico; avaliação institucional; avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Psicopedagogia escolar: Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção. Importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico. Psicopedagogia e conhecimento: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo.

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

| ITEM | ATIVIDADE | DATAS PREVISTAS |
|------|--|--------------------------------|
| 1 | Período de inscrições (exclusivamente via internet). | 05/01/2026 a 04/02/2026 |
| 2 | Período da solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet). | 05/01/2026 a 09/01/2026 |
| 3 | Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas. | 14/01/2026 |
| 4 | Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção e redução do pagamento do valor de inscrição. | 15/01/2026 a 16/01/2026 |
| 5 | Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas. | 22/01/2026 |
| 6 | Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência. | 04/02/2026 |
| 7 | Último dia para pagamento do valor da inscrição. | 05/02/2026 |
| 8 | Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas. | 11/02/2026 |
| 9 | Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais. | 12/02/2026 a 13/02/2026 |
| 10 | Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais. | 23/02/2026 |
| 11 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo. | 04/03/2026 |
| 12 | Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva-Redação | 22/03/2026 |
| 13 | Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas | 12/03/2026 a 24/03/2026 |
| 14 | Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas | 23/03/2026 |
| 15 | Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas (cargos somente com prova objetiva e cargo com prova prática) | 27/04/2026 |
| 16 | Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas (cargos somente com prova objetiva e cargo com prova prática) | 28/04/2026 a 29/04/2026 |
| 17 | (demais cargos) Publicação no Diário Oficial do Edital de resultado preliminar das Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso, pela Comissão do Concurso. | 13/05/2026 |
| 18 | Publicação no Diário Oficial do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e de Convocação para Prova Prática pela Comissão do Concurso. (cargo com prova prática) | 22/05/2026 |
| 19 | Publicação no Diário Oficial do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Resultado Final pela Comissão do Concurso. (cargos somente com prova objetiva) | 22/05/2026 |
| 20 | Realização da Prova Prática de Interprete de Libras | 30/05/2026 a 31/05/2026 |
| 21 | Prazo para interposição de recurso quanto a aplicação da Prova Prática. | 01/06/2026 a 02/06/2026 |
| 22 | Publicação no Diário Oficial do Edital de Resultados Preliminar da Prova Prática à Comissão do Concurso (cargo com prova prática) | 19/06/2026 |
| 23 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática | 22/06/2026 a 23/06/2026 |
| 24 | Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Prática e Resultado Final (cargo com prova prática) | 07/07/2026 |
| 25 | Publicação no Diário Oficial do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso e Resultado Final (cargos sem títulos) | 15/06/2026 |
| 26 | Apresentação dos títulos pelos candidatos | 16/06/2026 a 17/06/2026 |
| 27 | Publicação no Diário Oficial do Edital de Resultado Preliminar de Títulos (cargos com título) | 14/07/2026 |
| 28 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar dos Títulos | 15/07/2026 a 16/07/2026 |
| 29 | Publicação no Diário Oficial do Edital de Resultado Definitivo dos Títulos e Resultado Final do Concurso. (cargos com título) | 30/07/2026 |